



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Sumário

Controladoria Geral do Município	2
Procuradoria Geral do Município	8
Secretaria Municipal da Casa Civil	18
Secretaria Municipal de Administração	62
Secretaria Municipal de Assistência Social	79
Secretaria Municipal de Educação	86
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	116
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	118
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	137
Secretaria Municipal de Saúde	159
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	163
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	165
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	172





Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Controladoria Geral do Município



**PORTARIA N. 03-23248/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 25/08/2026, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria nº 01/23248/CGM, de 19/02/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 26/02/2026, referente ao Processo nº 99946000239202614.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 24/08/2026 14:05:03
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 04-22582/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 21/08/2026, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria nº 01-22582, de 21/01/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 23/01/2026, referente ao Processo nº 99946005130202592.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 24/08/2026 14:05:31
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA n. 05-22351/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias), a partir de 23/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-22351, de 03/12/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 05/12/2025, referente ao Processo nº 99946004961202547.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente

LEANDRO DOMINGUES

Data: 24/08/2026 14:04:30

Verifique em <https://verificador.itl.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA n. 11-6962/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por até 60 (sessenta dias), a partir de 21/08/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 01-6962/CGM, de 26/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 28/02/2025, referente ao Processo nº 99946000975202320.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 24/08/2026 14:06:09
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br

**PORTARIA N. 15-20592/CGM**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.685/2025 do Município de Florianópolis/SC, e com fundamento na Lei Complementar n. 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a partir de 23/08/2026, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) designada pela Portaria nº 01-20592, de 08/09/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 10/09/2025, referente ao Processo nº 99946003597202506.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO DOMINGUES
Data: 24/08/2026 14:04:01
Verifique em <https://verificador.iti.br>

LEANDRO DOMINGUES**SECRETÁRIA ADJUNTA DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Rua Conselheiro Mafra, 656 • Centro • 8º andar
Florianópolis • SC • CEP 88010-102
corregedoria@floripa.sc.gov.br



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Procuradoria Geral do Município





EDITAL Nº. 04/2026/PGM

TORNA PÚBLICA A PROPOSTA DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
FLORIANÓPOLIS PARA ADESÃO À
TRANSAÇÃO PREVISTA JUNTO AO
INCISO I, DO ART. 5º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 777/2025.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 7º da Lei Complementar nº 500, de 18 de dezembro de 2014, pelo artigo 38 da Lei Complementar nº 770, de 16 de janeiro de 2024, e em estrita observância às disposições da Lei Complementar nº 777, de 07 de novembro de 2025, vem, por meio deste Edital, tornar pública a proposta para a celebração de Transação por Adesão para a extinção de créditos da Fazenda Pública Municipal, inscritos em dívida ativa, visando à regularização da situação fiscal dos contribuintes, à redução da litigiosidade administrativa e judicial e à promoção da eficiência na arrecadação municipal. A presente proposta estabelece as condições, os requisitos e os procedimentos para os devedores que desejarem aderir a esta modalidade de acordo, em conformidade com as diretrizes da legislação municipal vigente.

1. DO OBJETO DA TRANSAÇÃO

1.1 São elegíveis à transação por adesão os débitos inscritos em dívida ativa de pessoas naturais ou jurídicas que, consolidados, na data do protocolo do requerimento de adesão, sejam inferiores a 100(cem) salários mínimos vigentes.

1.2 São elegíveis para a transação disciplinada por este instrumento convocatório os débitos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, que, na data do protocolo do requerimento de adesão, possuam valor consolidado total por sujeito passivo igual ou inferior a 100 (cem) salários mínimos nacionais vigentes naquela data. Para fins do cômputo deste limite, entende-se por valor consolidado a soma de todos os débitos inscritos em dívida ativa em nome do mesmo devedor, abrangendo o valor principal, acrescido de multas de qualquer natureza, juros de mora e atualização monetária.



1.3 Ficam expressamente excluídos do âmbito desta transação os débitos relativos a multas de natureza penal, as multas qualificadas decorrentes de comprovada fraude, dolo ou simulação, os débitos oriundos do Simples Nacional, enquanto não autorizada a transação pelo Comitê Gestor, e quaisquer outros débitos cuja vedação à transação esteja expressamente prevista em legislação específica. A adesão sob as condições deste Edital não abrange débitos que se encontrem com a exigibilidade suspensa em virtude de parcelamentos ativos e não rescindidos, devendo o contribuinte, caso deseje incluir tais débitos na presente transação, solicitar previamente a rescisão do acordo anterior.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO

2.1 A adesão à transação proposta por este Edital representa ato voluntário do sujeito passivo, que deverá, no ato do requerimento, comprovar sua legitimidade, seja na condição de devedor principal, sucessor, responsável tributário ou, quando aplicável, mediante a apresentação de procuração com poderes específicos para transigir, confessar dívidas e renunciar a direitos.

2.2 A formalização da adesão implica, de maneira incondicional, na aceitação plena e irretratável de todas as cláusulas e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 777/2025 e no presente Edital. A adesão constitui confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos créditos por ela abrangidos, nos exatos termos dos artigos 389 a 395 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e autoriza a Procuradoria-Geral do Município a prosseguir com a cobrança do saldo remanescente em caso de rescisão, sem a necessidade de nova notificação ou constituição do crédito.

2.3 A adesão a esta modalidade de transação não implicará a liberação automática de gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medidas cautelares fiscais, de garantias prestadas em processos administrativos ou judiciais, nem de penhoras efetivadas em execuções fiscais. Tais garantias e constrições permanecerão hígidas e válidas até a integral quitação do acordo, momento no qual a Fazenda Municipal promoverá os atos necessários à sua baixa e liberação.

2.4 Os débitos transacionados somente serão declarados extintos, para todos os fins de direito, após o adimplemento integral de todas as obrigações assumidas pelo devedor no Termo de Adesão, incluindo o pagamento de todas as parcelas acordadas, bem



como dos honorários advocatícios de sucumbência e da contribuição ao Fundo Municipal Pró-Emprego de Florianópolis – FUNPROLIS. O pagamento parcial do acordo não enseja a extinção de qualquer fração do débito confessado, o qual permanecerá exigível em sua integralidade original, descontados os valores efetivamente pagos, em caso de eventual rescisão.

2.5 Caberá ao sujeito passivo aderente arcar com o pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência, calculados sobre o montante final transacionado, após a aplicação dos descontos, nos termos do artigo 1º da Lei nº 4.714/1995, do artigo 6º do Decreto nº 16.497/2016 e do artigo 45 da Lei Complementar nº 777/2025. O valor correspondente aos honorários será acrescido ao montante consolidado e pago nas mesmas condições de prazo e parcelamento escolhidas para o débito principal.

3. DO REQUERIMENTO

3.1 Do Prazo de Vigência

3.1.1 O período para formalização do requerimento de adesão à transação de que trata este Edital se iniciará em **01 de Setembro de 2026** e se encerrará, impreterivelmente, em **31 de Dezembro de 2026**, observados os procedimentos e horários de funcionamento dos canais de atendimento disponibilizados.

3.2 Da Modalidade de Adesão Presencial

3.2.1 A adesão na modalidade presencial deverá ser realizada pelo devedor ou por seu representante legal em uma das unidades de atendimento do Pró-Cidadão, localizadas nos endereços divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Florianópolis.

3.2.2 Para a formalização presencial, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação: *a)* se pessoa física, documento de identificação oficial com foto e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); *b)* se pessoa jurídica, cópia do ato constitutivo ou da última alteração contratual consolidada, Cartão CNPJ e documento de identificação oficial com foto do representante legal; *c)* em caso de representação por terceiro, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos para confessar débitos e celebrar transação.

3.2.3 No ato do atendimento, um agente municipal realizará a verificação dos débitos elegíveis, apresentará as simulações de pagamento com os descontos



aplicáveis e, após a escolha da modalidade de pagamento pelo devedor, emitirá o **Termo de Adesão e Confissão de Dívida**, que deverá ser assinado em duas vias, uma para o Município e outra para o aderente. Com a assinatura do termo, será emitida a guia de arrecadação para pagamento da primeira parcela ou da parcela única, cujo adimplemento é condição para a efetivação do acordo.

3.3. Da Modalidade de Adesão Remota (Não Presencial)

3.3.1 Fica facultada a adesão por meio de canais remotos, cujo procedimento será iniciado através de solicitação do interessado, a ser enviada para um dos seguintes canais oficiais: a) correio eletrônico (e-mail) para os endereços prociadao.atendimento@pmf.sc.gov.br ou execfiscal@pmf.sc.gov.br; ou b) aplicativo de mensagens WhatsApp para os números 0800 000 0844 ou (48) 3112-7723. Fica desde já estabelecido que tais canais servem exclusivamente para o início do procedimento e para a troca de informações e documentos, sendo a formalização final do acordo condicionada ao cumprimento das etapas subsequentes para garantia de segurança jurídica.

3.3.2 Etapa I – Solicitação Inicial e Identificação: O devedor deverá encaminhar mensagem inicial contendo seu nome completo ou razão social, CPF ou CNPJ, e manifestar expressamente seu interesse na adesão, com o texto "Solicito adesão à transação do Edital nº 04/2026/PGM". Anexada à solicitação, deverá ser enviada cópia digitalizada legível dos mesmos documentos exigidos para o atendimento presencial, conforme item 3.5. A ausência de qualquer documento ou informação inviabilizará o prosseguimento da análise.

3.3.3 Etapa II – Análise, Simulação e Envio do Termo: Após o recebimento da solicitação e dos documentos, um agente municipal procederá à análise da elegibilidade dos débitos e preparará as simulações das modalidades de pagamento. Em seguida, será elaborado o respectivo Termo de Adesão e Confissão de Dívida, o qual será encaminhado ao devedor por correio eletrônico, em formato de arquivo PDF, para sua conferência e aceite.

3.3.4 Etapa III – Formalização do Acordo: A validade jurídica da adesão remota dependerá da formalização por um dos seguintes meios, à escolha do devedor:

a) Assinatura Eletrônica Qualificada: O devedor deverá assinar digitalmente o Termo de Adesão utilizando certificado digital válido, emitido no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e reenviá-lo por e-mail à Procuradoria-Geral do Município.



b) Assinatura Eletrônica Avançada: A formalização poderá ocorrer por meio da plataforma de serviços digitais do Governo Federal (Gov.br), em nível de segurança prata ou ouro, ou por meio de outra plataforma eletrônica oficial disponibilizada pelo Município de Florianópolis que permita a identificação inequívoca do signatário e a vinculação de sua assinatura ao documento. As instruções para este procedimento serão enviadas juntamente com o Termo de Adesão.

c) Assinatura Manuscrita com Reconhecimento de Firma: Caso o devedor não disponha dos meios eletrônicos descritos, poderá imprimir o Termo de Adesão, assiná-lo de próprio punho e providenciar o reconhecimento da firma em cartório. Subsequentemente, deverá digitalizar o documento assinado e com firma reconhecida e enviá-lo por e-mail para o endereço indicado no ato da negociação. A adesão será considerada efetivada somente após o recebimento e a validação do documento pela Administração Municipal.

3.3.5. Etapa IV – Emissão da Guia de Pagamento: Uma vez formalizada a adesão por um dos meios válidos, a Procuradoria-Geral do Município providenciará a emissão e o envio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) referente à parcela única ou à primeira parcela do acordo. O pagamento tempestivo desta guia é condição indispensável para a homologação da transação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

4.1 Desistir de impugnações e recursos administrativos relativos aos débitos incluídos;

4.2 Renunciar a alegações de direito em ações judiciais e requerer a extinção dos processos, com resolução de mérito (art. 487, III, “c”, CPC);

4.3 Adimplir regularmente tributos correntes, sob pena de rescisão se não regularizados em até 90 dias;

4.4 Regularizar, em 90 dias, débitos inscritos após a formalização;

4.5 Em caso de parcelamento, o aderente deverá incluir a integralidade dos débitos lançados contra si. Na hipótese de pagamento à vista, mediante emissão de guia de



transação, será admitida a inclusão parcial dos débitos, podendo o aderente optar pelo pagamento de dívidas específicas.

4.5.1 Também será admitida, em caráter excepcional e mediante análise do caso concreto, a transação individualizada de débitos vinculados a imóvel específico, ainda que os lançamentos estejam formalmente inscritos em nome de terceiro, desde que demonstrado o legítimo interesse do requerente na regularização.

4.5.2 A hipótese prevista no subitem 4.5.1 poderá ser aplicada, especialmente, nos casos de aquisição de imóvel cujo registro ainda não tenha sido transferido ao adquirente, desde que apresentado instrumento hábil de compra e venda ou documento equivalente, admitindo-se a transação apenas dos débitos vinculados ao respectivo imóvel, sem necessidade de inclusão de outras dívidas existentes em nome do alienante.

4.5.3 A mesma regra poderá ser aplicada aos casos de sucessão, inventário ou espólio, quando o requerente demonstrar ter recebido, adquirido ou possuir interesse jurídico específico sobre determinado imóvel, hipótese em que poderá ser admitida a transação apenas dos débitos vinculados ao bem em questão, sem obrigatoriedade de inclusão da integralidade dos débitos eventualmente lançados contra o espólio ou demais responsáveis.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 Não poderão ser incluídos débitos em parcelamentos ativos ainda não rescindidos.

5.2 Não é permitida acumulação dos benefícios desta transação com outros benefícios legais para os mesmos débitos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento dos débitos transacionados sob a égide deste Edital poderá ser efetuado de acordo com as seguintes modalidades:

- a) Pagamento Parcelado: em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, observando-se o valor mínimo por parcela a ser estabelecido em regulamento específico, não podendo ser inferior ao estipulado para os parcelamentos ordinários do Município.



b) Pagamento em Parcela Única: com desconto adicional de 10% (dez por cento) sobre o valor, nos termos do artigo 13, §2º, da Lei Complementar nº 777/2025. O pagamento deverá ser efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de formalização do Termo de Adesão.

6.2. Sobre os valores de juros e multas de mora ou de ofício, incidentes sobre os débitos transacionados, serão aplicados descontos escalonados, não cumulativos, conforme o tempo de constituição do crédito, nos termos do artigo 12 da Lei Complementar nº 777/2025, na seguinte proporção: 100% (cem por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 20 (vinte) anos; 90% (noventa por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 15 (quinze) anos e até 20 (vinte) anos; 80% (oitenta por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 10 (dez) anos e até 15 (quinze) anos; 70% (setenta por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 5 (cinco) anos e até 10 (dez) anos; 60% (sessenta por cento) de desconto para créditos lançados há mais de 3 (três) anos e até 5 (cinco) anos; e 40% (quarenta por cento) de desconto para créditos lançados há menos de 3 (três) anos. Os descontos previstos neste item não se aplicam sobre o valor principal do débito e sobre a correspondente atualização monetária.

6.3. Sobre o valor total consolidado após a aplicação dos descontos e antes do acréscimo dos honorários, incidirá a contribuição destinada ao Fundo Municipal Pró-Emprego de Florianópolis – FUNPROLIS, nos termos do §9º do artigo 78 da Lei Complementar nº 007/1997.

7. DA RESCISÃO DA TRANSAÇÃO

7.1 Implicará rescisão da transação por adesão na modalidade de que trata este Edital e a exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos:

- a) O inadimplemento da parcela única;
- b) O descumprimento das condições, das cláusulas ou dos compromissos assumidos;
- c) A inobservância de quaisquer disposições deste Edital ou da Lei Complementar 777/2025;
- d) A ocorrência de alguma das hipóteses rescisórias adicionalmente previstas no respectivo termo de transação;



- e) A decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;
- f) A comprovação de prevaricação, de concussão ou de corrupção passiva na sua formação;
- g) A ocorrência de dolo, de fraude, de simulação ou de erro essencial quanto à pessoa ou quanto ao objeto do conflito;
- h) A constatação, pelo credor, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

7.2 A rescisão implica perda dos benefícios e exigibilidade imediata do saldo remanescente.

7.3 O aderente ficará vedado de formalizar nova transação por **01 (um) ano**, salvo adesão com entrada de **20% do valor devido** (art. 22, §§5º e 6º).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Este Edital entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2026, com a publicação no Diário Oficial do Município de Florianópolis.

8.2 Fica expressamente revogado o Edital nº 03/2026/PGM, bem como quaisquer disposições em contrário, passando o presente Edital a reger, de forma exclusiva, a transação por adesão prevista no inciso I do art. 5º da Lei Complementar nº 777/2025.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

Alexandre Waltrick Rates
Procurador-Geral do Município



Assinaturas do documento

"Edital n 04. 2026 PGM - Transacao LC 777.2025"



Código para verificação:**EJV8P4GI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE WALTRICK RATES (CPF: ***.072.468-**) em 25/08/2026 às 17:12:06 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00114140/2025** e o código **EJV8P4GI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Secretaria Municipal da Casa Civil





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

LEI N. 11.656, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR
A CESSÃO DE USO GRATUITA DE IMÓVEL À AÇÃO
SOCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
(ASONSEG)**

O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Florianópolis autorizado a outorgar a cessão de uso gratuita à Ação Social Nossa Senhora de Guadalupe (Asonseg), conforme Decreto n. 27.820, de 2025, o seguinte imóvel com inscrição municipal n. 22.79.070.0168.001.277 e matrícula n. 142.409, localizado na avenida das Palmeiras n. 787 – bairro Daniela – Florianópolis/SC.

Parágrafo único. A cessão tem como finalidade dar continuidade às atividades da Igreja Católica Sagrada Face, a qual é administrada pela Ação Social Nossa Senhora de Guadalupe (ASONSEG).

Art. 2º Esta cessão de uso gratuita terá vigência pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, independente de autorização legislativa, desde que haja interesse recíproco e, assim, se manifestarem as partes, com 90 (noventa) dias de antecedência de seu término.

Art. 3º A cessionária, sob pena de rescisão antecipada, não poderá:

- I – transferir, parcial ou totalmente, direitos adquiridos com a cessão de uso de que trata esta Lei;
- II – oferecer o imóvel como garantia de obrigação;
- III – desviar a finalidade da cessão de uso ou executar atividades contrárias ao interesse público.

Art. 4º O município retomará a posse do imóvel no caso de:

- I – ocorrer uma das hipóteses previstas no art. 3º;
- II – findarem as razões que justificaram a cessão de uso;
- III – findar o prazo concedido para a cessão de uso;
- IV – necessitar do imóvel para uso próprio;
- V – houver desistência da cessionária.

Art. 5º Será de responsabilidade da cessionária os custos, as obras e os riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.635, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

**INSTITUIO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS DE
FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a importância de promover políticas de abastecimento, segurança alimentar e nutricional, combate à fome, redução da perda e do desperdício de alimentos e incentivo à agricultura familiar,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município, o Programa Banco de Alimentos de Florianópolis, com a finalidade de articular e operacionalizar ações voltadas à coleta, recepção, armazenamento, triagem, acondicionamento e distribuição de alimentos, visando garantir a segurança alimentar e nutricional da população em situação de vulnerabilidade social e a diminuição das perdas e desperdícios de alimentos.

Art. 2º O Programa Banco de Alimentos de Florianópolis integra-se às políticas públicas municipais de segurança alimentar e nutricional, devendo suas ações, metas e indicadores observar:

- I - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN/PLANSAN;
- II - o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
- III - o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

§1º A definição das metas, indicadores e responsabilidades de execução do Programa constará em seu Regimento Interno.

§2º As ações do Programa deverão ser planejadas e executadas de forma articulada com os órgãos gestores das políticas públicas mencionadas neste artigo.

Art. 3º O Programa Banco de Alimentos de Florianópolis tem como finalidades:

- I - coletar, receber, preparar, armazenar e distribuir produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, em condições de consumo, provenientes de:

- a) doações de programas instituídos pelos órgãos das esferas Federal, Estadual e Municipal;



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

b) doações de estabelecimentos comerciais, atacadistas, varejistas, produtores rurais, centrais de abastecimento, indústrias e cooperativas;

c) apreensões realizadas por órgãos da Administração Pública, dê de que observadas as normas legais e sanitárias vigentes;

d) cumprimento de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC firmados junto a órgãos competentes;

e) doações de entidades, organizações da sociedade civil, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, festas e eventos.

II - distribuir os alimentos arrecadados, preferencialmente, para:

a) equipamentos públicos municipais vinculados às políticas de segurança alimentar e nutricional, assistência social, saúde, educação, agricultura e defesa civil;

b) entidades parceiras, entidades sociais regularmente constituídas cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cozinhas solidárias habilitadas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - MDS.

c) famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, identificadas pela Prefeitura de Florianópolis;

d) unidades da defesa civil municipal, em situações de emergência ou calamidade;

e) outros municípios em situações de emergência ou calamidade devidamente comprovada;

f) outros bancos de alimentos pertencentes a Rede Brasileira de Banco de Alimentos.

III - desenvolver e apoiar programas de educação alimentar e nutricional, visando reduzir a perda e o desperdício e promover hábitos alimentares saudáveis;

IV - incentivar e apoiar a agricultura familiar, a agroecologia e o consumo de alimentos locais e sazonais;

V - realizar estudos, pesquisas e capacitações voltadas à segurança alimentar, ao aproveitamento integral de alimentos e ao combate ao desperdício;

VI - estabelecer intercâmbio de experiências com programas e entidades nacionais e internacionais que tenham objetivos similares.

Parágrafo único. Será permitida a troca de gêneros alimentícios entre os bancos de alimentos pertencentes a Rede Brasileira de Banco de Alimentos, visando a maior variabilidade de oferta de alimentos a serem doados.

Art. 4º Além dos gêneros alimentícios, o Banco de Alimentos poderá receber doações de móveis, utensílios, equipamentos, veículos e materiais necessários à seleção, ao preparo, conservação, armazenamento e transporte dos alimentos.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

Parágrafo único. A arrecadação dos produtos e bens de que trata este artigo far-se-á sem ônus para o Município, excetuados os custos decorrentes da estrutura operacional necessária.

Art. 5º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação e parcerias com entes públicos e privados para viabilizar as finalidades do Banco de Alimentos.

Art. 6º O Programa Banco de Alimentos de Florianópolis será administrado pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN Municipal, instância de articulação, integração e coordenação das políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional ou outro órgão público que venha a substituí-la.

§1º Caberá à CAISAN:

- I - deliberar sobre a destinação final dos produtos arrecadados;
- II - organizar e gerir o cadastro de beneficiários e doadores;
- III - implantar e coordenar equipe técnica responsável pelas atividades do Banco de Alimentos;
- IV - identificar demandas e definir prioridades de atendimento;
- V - estabelecer critérios de monitoramento e avaliação das ações;
- VI - propor políticas e ações de ampliação do Banco de Alimentos;
- VII - acompanhar e fiscalizar os convênios e parcerias;
- VIII - avaliar os resultados e propor ajustes necessários.

§2º O funcionamento e organização interna da gestão do Banco de Alimentos serão regulamentados mediante regimento interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Dec. 29.635 - Institui Programa Banco de Alimentos"



Código para verificação: **F1CWH6HI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 27/08/2026 às 18:34:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 27/08/2026 às 18:15:14 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **F1CWH6HI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.637, DE 27 DE AGOSTOO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 921****ANEXO I DO DECRETO N. 29.637, DE 2026**
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1588	1.890	4.4.90	51	7710	505.510,36
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1590	4.360	3.3.90	93	7701	477,36
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1591	4.700	3.3.90	39	7019	1.175.394,67
37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS	1594	2.334	4.4.30	42	7039	138.131,40
TOTAL						1.819.513,79

COD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7710	Ex. Anterior - Emendas Individuais - Estado	505.510,36
7701	Ex. Anterior - Transferências Convênios - Estado	477,36
7019	Ex. Anterior - Transferências União - Emendas Individuais - Saúde	1.175.394,67
7039	Ex. Anterior - Convênio 019/2023 - Bombeiros	138.131,40



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.637, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Superávit: 7710 - Ex. Anterior - Emendas Individuais - Estado

Fonte 2025: 5710 - Emendas Individuais - Estado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	2.908.665,86
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	498.084,49
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	397.276,41
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	2.807.857,78
DECRETO N. 29.041	189.515,02
DECRETO N. 29.118	300.000,00
DECRETO N. 29.199	200.000,00
DECRETO N. 29.286	300.000,00
DECRETO N. 29.618	9.282,18
SALDO DO SUPERAVIT	1.809.060,58

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.637, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7701 - Ex. Anterior - Transferências Convênios - Estado

Fonte 2025: 5701 - Transferências Convênios - Estado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	82.823.561,53
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	60.120.754,16
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	9.563.084,28
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	32.265.891,65
DECRETO N. 28.886	7.042.249,95
DECRETO N. 28.918	9.533.000,00
DECRETO N. 28.965	1.403.103,18
DECRETO N. 28.966	6.031.828,25
DECRETO N. 29.029	4.048,00
DECRETO N. 29.036	57.610,46
DECRETO N. 29.057	4.790.307,80
DECRETO N. 29.096	33.898,10
DECRETO N. 29.134	34.982,85
DECRETO N. 29.618	1.396.072,34
SALDO DO SUPERAVIT	1.938.790,72

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO IV DO DECRETO N. 29.637, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Superávit: 7019 - Ex. Anterior - Transferências União - Emendas Individuais - Saúde

Fonte 2025: 6019 - Transferências União - Emendas Individuais - Saúde

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	4.765.401,78
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	528.273,04
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	344.312,39
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	4.581.441,13
DECRETO N. 28.997	2.549.728,31
DECRETO N. 29.118	63.159,32
SALDO DO SUPERAVIT	1.968.553,50

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO V DO DECRETO N. 29.637, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7039 - Ex. Anterior - Convênio 019/2023 - Bombeiros

Fonte 2025: 6039 - Convênio 019/2023 - Bombeiros

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	4.093.876,32
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.630.165,74
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	2.463.710,58
DECRETO N. 29183	2.463.710,58
SALDO DO SUPERAVIT	-

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.637 - 2026 - ADICIONAL SUPERAVIT"



Código para verificação: **VU2VKJR4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 27/08/2026 às 19:34:40 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 27/08/2026 às 18:34:41 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 27/08/2026 às 18:15:13 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **VU2VKJR4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.638, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

**Estado de Santa Catarina**
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**Página: 928****ANEXO I DO DECRETO N. 29.638, DE 2026**
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
55001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1592	4.644	3.3.90	39	5710	150.000,00
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	1593	4.178	3.3.90	39	5632	850.000,00
TOTAL						1.000.000,00

CÓD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
5710	Emendas Individuais - Estado	150.000,00
5632	Estado - Convênio - Saúde	850.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.638, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5710

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	74.008,35	104.259,07
FEVEREIRO	72.372,50	88.719,40
MARÇO	70.809,58	108.393,69
ABRIL	78.308,00	98.011,56
MAIO	80.340,66	95.890,77
JUNHO	1.628.227,95	299.934,34
JULHO	120.181,09	1.722.584,76
REALIZADO ATÉ JULHO	2.124.248,13	2.517.793,59
AGOSTO	108.298,49	106.136,62
SETEMBRO	2.838.781,95	109.551,91
OUTUBRO	142.148,45	112.757,76
NOVEMBRO	115.820,90	109.482,10
DEZEMBRO	1.590.228,47	110.597,26
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	4.795.278,26	548.525,65
TENDÊNCIA ANO	6.919.526,39	3.066.319,24
DOTAÇÃO ATUALIZADA	-	
Decreto nº 29.420	300.000,00	
Decreto nº 29.464	1.550.000,00	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	1.216.319,24	



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.638, DE 2026
 DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026

FONTE DE RECURSO : 5632

MÊS / ANO	ANO	
	2025	2026
JANEIRO	-	33.485,59
FEVEREIRO	25.516,20	909.665,51
MARÇO	-	2.049.441,46
ABRIL	28.639,92	49.031,61
MAIO	-	2.943.746,89
JUNHO	31.369,63	919.362,19
JULHO	-	73.945,07
REALIZADO ATÉ JULHO	85.525,75	6.978.678,32
AGOSTO	-	67.152,58
SETEMBRO	38.413,72	70.153,28
OUTUBRO	-	70.416,98
NOVEMBRO	-	69.240,95
DEZEMBRO	293.318,54	69.937,07
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	331.732,26	346.900,86
TENDÊNCIA ANO	417.258,01	7.325.579,18
DOTAÇÃO ATUALIZADA	-	
Decreto nº 29.087	4.000.000,00	
Decreto nº 29.182	885.596,20	
Decreto nº 29.309	1.585.425,88	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2026	854.557,10	



Assinaturas do documento

"DEC 29.638 - 2026 - ADICIONAL EXCESSO"



Código para verificação:**22G8U82A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 27/08/2026 às 19:34:40 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.
(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 27/08/2026 às 18:34:41 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.
(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 27/08/2026 às 18:15:13 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **22G8U82A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.639, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MODALIDADE DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do art. 6, combinado com o art. 10, da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no art. 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e art. 6º da Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025;

Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026;

Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 28.862, de 05 de janeiro de 2026, a classificação orçamentária (modalidade com a fonte de recurso);

Parágrafo único. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066

ANEXO I DO DECRETO N. 29.639, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
44001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	1589	2.466	4.4.90	39	5500	2.338.197,58
TOTAL						2.338.197,58

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
44001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	477	2.330	3.3.90	39	5500	2.338.197,58
TOTAL						2.338.197,58



Assinaturas do documento

"DEC 29.639 - 2026 - ADICIONAL"



Código para verificação: **Y4SLFM6W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 27/08/2026 às 19:34:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 27/08/2026 às 18:34:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 27/08/2026 às 18:15:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **Y4SLFM6W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.640, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do art. 6, combinado com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Página: 935

ANEXO I DO DECRETO N. 29.640, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1382	4.911	4.4.90	52	7755	67.636,30
20001 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DA CIDADE	1396	4.360	4.4.90	93	7120	1.535,21
35002 - ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE	1372	4.177	4.4.90	52	7601	80.093,55
52001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	1526	4.911	4.4.90	52	7718	32.363,70
TOTAL						181.628,76

COD. FONTE	DESCRIÇÃO FONTE	VALOR
7755	Ex. Anterior - Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	67.636,30
7120	Ex. Anterior - Transf. União - Emendas Parlamentares de Bancada	1.535,21
7601	Ex. Anterior - SUS União - Bloco de Estruturação Serviços Públicos	80.093,55
7718	Ex. Anterior- Auxílio Financeiro Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	32.363,70



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO II DO DECRETO N. 29.640, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7755 - Ex. Anterior - Alienação de Bens/Ativos -
Administração Direta

Fonte 2025: 5755 - Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	324.319,01
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	324.319,01
DECRETO N. 28.984	150.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	174.319,01

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO III DO DECRETO N. 29.640, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7120 - Ex. Anterior - Transf. União - Emendas
Parlamentares de Bancada

Fonte 2025: 6120 - Transf. União - Emendas Parlamentares de Bancada

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	959.204,14
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	402.240,19
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	100.000,00
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	656.963,95
DECRETO N.	644.458,27
SALDO DO SUPERAVIT	12.505,68

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO IV DO DECRETO N. 29.640, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte Superávit: 7601 - Ex. Anterior - SUS União - Bloco de Estruturação
Serviços Públicos

Fonte 2025: 5601 - SUS União - Bloco de Estruturação Serviços Públicos

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	9.325.560,17
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	1.606.637,34
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	1.309.893,30
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	9.028.816,13
DECRETO N. 28.966	5.890.595,00
DECRETO N. 28.998	404.248,00
DECRETO N. 29.199	226.307,00
SALDO DO SUPERAVIT	2.507.666,13

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS
FAZENDA

ANEXO V DO DECRETO N. 29.640, DE 2026
SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2026

ÓRGÃO : PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

Fonte Superávit: 7718 - Ex. Anterior - Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022

Fonte 2025: 5718 - Outorga Crédito Tributário ICMS Art. 5º, Inciso V, EC nº

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	72.363,70
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	-
RESTOS A PAGAR CANCELADOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2025	72.363,70
DECRETO N. 29.287	40.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	32.363,70

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/25



Assinaturas do documento

"DEC 29.640 - 2026 - SUPERAVIT"



Código para verificação: **0U7WXDNL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 27/08/2026 às 19:34:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 27/08/2026 às 18:34:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 27/08/2026 às 18:15:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **0U7WXDNL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.641, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.641, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	121	4.733	4.4.90	52	5500	5.108,00
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	8	2.157	3.1.90	11	6210	35.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	455	2.247	3.3.90	93	5500	90.000,00
44001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	487	2.466	4.4.90	39	6105	5.600.000,00
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	24	4.991	4.4.90	52	5500	30.026,89
23006 - FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO	729	6.928	3.3.90	39	5500	154.000,00
23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	629	4.711	3.3.90	39	5500	23.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1394	2.186	3.3.90	31	7719	187.219,83
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1395	2.186	3.3.90	31	7799	13,17
35005 - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	351	2.652	3.3.90	32	6002	500.000,00
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	766	2.163	3.3.50	43	5500	894.503,52
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	119	4.733	3.3.90	93	5500	78.000,00
37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS	1594	2.334	4.4.30	42	7039	378.000,00
37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS	1568	2.334	3.3.30	41	7039	277.000,00
TOTAL						8.251.871,41

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	130	2.812	3.3.90	39	5500	5.108,00
14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	2.157	3.3.90	39	6210	35.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	414	4.698	3.3.90	48	5500	90.000,00
44001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	484	2.462	4.4.90	51	6105	5.600.000,00
66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS	23	4.991	3.3.90	39	5500	30.026,89
23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	633	2.621	3.3.90	37	5500	154.000,00
23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	717	2.690	3.3.90	39	5500	23.000,00
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1393	2.186	3.3.60	45	7719	187.219,83
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	1570	2.605	3.3.90	93	7799	13,17
35003 - CONTRATUALIZAÇÕES DE SERVIÇOS EM SAÚDE	333	4.178	3.3.50	85	6002	500.000,00
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	421	2.326	3.3.50	43	5500	894.503,52
15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	130	2.812	3.3.90	39	5500	78.000,00
37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS	1456	2.334	4.4.90	52	7039	378.000,00
37005 - CONVÊNIO DO CORPO DE BOMBEIROS	1455	2.334	3.3.90	39	7039	277.000,00
TOTAL						8.251.871,41



Assinaturas do documento

"DEC 29.641 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **DC5ONPCV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 27/08/2026 às 19:34:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 27/08/2026 às 18:34:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 27/08/2026 às 18:15:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **DC5ONPCV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.642, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.642, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	629	4.711	3.3.90	39	5500	114.000,00
TOTAL						114.000,00

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
23001 - SEC. MUNIC. DE TURISMO, DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	644	4.712	3.3.90	39	5500	114.000,00
TOTAL						114.000,00



Assinaturas do documento

"DEC 29.642 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **P1X684SN**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 27/08/2026 às 19:34:40 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 27/08/2026 às 18:34:41 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 27/08/2026 às 18:15:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **P1X684SN** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.644, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA O ANEXO I E REVOGA O ANEXO II DO DECRETO N. 24.357, DE 2022, QUE INSTITUI CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AMBIENTAL - CFA PELA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS POR PRESTADORES DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO BENEFICIÁRIOS DA PROTEÇÃO PROPORCIONADA POR UNIDADE DE CONSERVAÇÃO MUNICIPAL NOS TERMOS DO ART. 8º DA LEI N. 10.388, DE 2018 E DO ART. 21 DA LEI N. 10.530, DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso III, do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e com a finalidade de conferir fiel execução às disposições da Lei n. 10.388, de 2018, e da Lei n. 10.530, de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto n. 24.357, de 2022, passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor da Contribuição Financeira Ambiental (CFA), apurado conforme a metodologia estabelecida no Anexo I, será corrigido anualmente, a cada 12 (doze) meses, utilizando-se o mesmo índice aplicado ao reajuste da tarifa de água.

Art. 3º Fica revogado o Anexo II do Decreto n. 24.357, de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 29.644, DE 2026.
(Altera o Anexo I do Decreto n. 24.357, de 2022)**

ANEXO I DO DECRETO N. 24.357/2022

**METODOLOGIA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
AMBIENTAL (CFA)**

1. METODOLOGIA DE CÁLCULO O valor mensal da CFA devida pelos prestadores de serviço de saneamento básico pela utilização e ocupação em Unidades de Conservação (UC) será calculado com base na área ocupada (m²) pelas infraestruturas de saneamento, multiplicada por um Fator Ambiental específico, conforme as categorias abaixo:

1.1. Parque Natural Municipal das Dunas da Lagoa da Conceição (Lagoa de Evapoinfiltração) Para o cálculo da CFA referente à utilização da área para lagoa de evapoinfiltração nesta Unidade de Conservação, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{Valor da CFA} = \text{Área Ocupada} \times \text{Fator Ambiental}$$

Onde:

- Área Ocupada: Área utilizada pela lagoa de evapoinfiltração, fixada em 28.700,00 m².
- Fator Ambiental: Multiplicador fixado em 0,80.

1.2. Monumento Natural da Lagoa do Peri (Estação de Tratamento de Água - ETA) Para o cálculo da CFA referente à área ocupada pela Estação de Tratamento de Água (ETA) nesta Unidade de Conservação, conforme Inscrição Imobiliária, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{Valor da CFA} = \text{Área Ocupada} \times \text{Fator Ambiental}$$

Onde:

- Área Ocupada: Área utilizada pela infraestrutura, fixada em 27.177,20 m².
- Fator Ambiental: Multiplicador fixado em 1,50.

2. DISPOSIÇÕES DE PAGAMENTO O pagamento deverá ser realizado mensalmente pelo prestador de serviços, com vencimento a cada 30 (trinta) dias.

ANEXO II (REVOGADO)



Assinaturas do documento

"Dec. 29.644 - Altera 24.357 - Contribuição financeira ambiental"



Código para verificação: **R7OSF6VQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 27/08/2026 às 18:34:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 27/08/2026 às 18:15:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **R7OSF6VQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.645, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O SISTEMA CIGA-OBRAS COMO FERRAMENTA OFICIAL DE GERENCIAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO PREDIAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, BEM COMO A COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO SISTEMA, E DELEGA COMPETÊNCIA PARA A EXPEDIÇÃO DE NORMAS COMPLEMENTARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 74 da Lei Orgânica do município de Florianópolis;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a gestão de contratos de obras, serviços de engenharia e manutenção predial, garantindo maior controle, eficiência e celeridade nos processos administrativos;

CONSIDERANDO a importância da modernização da fiscalização e do monitoramento dos investimentos públicos, por meio da digitalização e centralização das informações relativas à execução física e financeira das obras municipais;

CONSIDERANDO o compromisso da administração municipal com a transparência pública e a governança, permitindo que os cidadãos e órgãos de controle tenham acesso a dados em tempo real sobre a execução dos contratos de obras e engenharia;

CONSIDERANDO que a adoção de um sistema informatizado possibilita a redução de erros operacionais, o aumento da rastreabilidade e a melhoria da prestação de contas perante a sociedade e os órgãos fiscalizadores;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública do município de Florianópolis, o Sistema CIGA-Obras, como plataforma oficial e obrigatória destinada ao gerenciamento, acompanhamento e controle físico-financeiro de todos os contratos de obras públicas, serviços de engenharia e de manutenção predial, assegurando maior transparência, eficiência administrativa e padronização dos processos de fiscalização e gestão contratual.

Art. 2º A utilização do Sistema CIGA-Obras será de caráter obrigatório para o gerenciamento e controle de todos os contratos de obras,



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

serviços de engenharia e manutenção predial celebrados a partir da vigência deste Decreto, abrangendo desde a fase de contratação até a conclusão da execução contratual, inclusive a guarda digital dos documentos pertinentes.

Art. 3º Compete ao Fiscal, Comissão ou Gestor designado para cada contrato:

I - realizar o cadastramento obrigatório do contrato no Sistema CIGA-Obras, imediatamente após a sua designação formal;

II - manter sob sua responsabilidade a inserção tempestiva, fidedigna e completa das informações, documentos e registros de execução física e financeira do contrato;

III - assegurar a integralidade, autenticidade e rastreabilidade de todos os dados constantes no Sistema, prevenindo omissões, inconsistências ou duplicidades; e

IV - zelar pela transparência, correção e regularidade dos registros, respondendo administrativa e funcionalmente por falhas, omissões ou incorreções verificadas na utilização da plataforma.

Art. 4º Quanto aos contratos celebrados anteriormente à vigência deste, ficam estabelecidos os seguintes prazos, contados da data de sua publicação, para a completa inserção de informações e documentos no Sistema CIGA-Obras:

I - até 90 (noventa) dias para os contratos em execução na data de publicação deste Decreto;

II - até 150 (cento e cinquenta) dias para os contratos já concluídos na gestão vigente, mas firmados anteriormente à publicação deste Decreto;

III - para os contratos abrangidos pelos incisos I e II deste artigo, iniciados antes de 31 de dezembro de 2024, fica facultada a inclusão do saldo acumulado das medições realizadas até aquela data, devendo as medições posteriores ser registradas individualmente no sistema, com a correspondente anexação da documentação comprobatória em formato digital.

Parágrafo único. Os contratos celebrados em data anterior a este Decreto e já cadastrados no Sistema CIGA-Obras passarão a ter seu gerenciamento físico-financeiro realizado exclusivamente por meio da plataforma, ficando vedada a utilização de meios paralelos de acompanhamento.

Art. 5º Fica delegada ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade e ao Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Município a competência para expedir instruções normativas complementares, voltadas à regulamentação e aplicação das disposições previstas neste Decreto, respeitadas as atribuições institucionais de cada órgão.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Fica instituída a Comissão de Implantação, Operacionalização e Supervisão do Sistema CIGA-Obras, com a finalidade de planejar, implantar, coordenar, monitorar, capacitar e supervisionar a execução e evolução do sistema, garantindo sua plena funcionalidade e a correta utilização por todos os órgãos da Administração Municipal.

§1º As normas específicas sobre a composição, o funcionamento e as atribuições da Comissão serão estabelecidas por meio de Portaria Conjunta dos titulares dos órgãos competentes.

§2º A Comissão terá duração inicial de um ano, contado da data de sua instalação, prazo que poderá ser prorrogado mediante decisão fundamentada da Administração Municipal, sempre que se mostrar necessário à consolidação da plataforma.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 27 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Assinaturas do documento

"Dec. 29.645 - Institui Sistema CIGA-Obras"



Código para verificação: **U1ZMFRJK**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 27/08/2026 às 18:34:42 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 27/08/2026 às 18:15:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **U1ZMFRJK** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Secretaria Municipal de Administração





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01671/2026, de 26 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
348.198	KENIA ESTANISLAU DE OLIVEIRA	000000072822019	10/12/2019
		50201329720258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 016712026 - PROMOÇÃO POR TITUALÃO
- KENIA ESTANISLAU DE OLIVEIRA"



Código para verificação: **NTBE7CKF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 26/08/2026 às 11:16:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00222700/2026** e o código **NTBE7CKF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01673/2026, de 26 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
536.490	FABIANA SIMAS DA SILVA BATISTA	000002535792025	13/11/2025
		50855420520258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 016732026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - FABIANA S DA SILVA BATISTA "



Código para verificação:**3C7ROJ5U**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 26/08/2026 às 13:31:53 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00226436/2026** e o código **3C7ROJ5U** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração**

PORTARIA N. 01676/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025, nos termos da Lei Complementar nº 483/2014 e Processo Funcional nº 00178306/2026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Antiguidade ao servidor **THIAGO BRUGGEMANN FORTKAMP**, matrícula 328.545, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos, ao nível V, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 483/2014 alterada pela Lei Complementar nº 751/2023.

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria para se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal n. 063/2003.

Parágrafo único – O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de **19 de agosto de 2026**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
Coordenadora de Gabinete
Secretaria Municipal de Administração

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: dsgp.sma@floripa.sc.gov.br
Fones: (048) 3251-5900



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01676.2026 - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE - AUDITOR - THIAGO BRÜGGEMANN FORTKAMP"



Código para verificação: **4EEIONZ1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 26/08/2026 às 15:07:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00178306/2026**

e o código **4EEIONZ1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01679/2026, de 26 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
342.300	RAFAELA DOS SANTOS	000001268672024	04/06/2024
		50388825020258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA 016792026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - RAFAELA DOS SANTOS "



Código para verificação:**LRIUV4MC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 26/08/2026 às 15:07:15 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00226431/2026** e o código **LRIUV4MC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01672/2026, de 26 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 02 para o nível 03 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
574.635	NATALIA LORENZETTI DA ROCHA	809492025	08/04/2025
		50480784420258240090	

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"PORTARIA N. 1672.2026 - PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - JUDICIAL - NATALIA LORENZETTI DA ROCHA - III"



Código para verificação: **2D6TYT6R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 26/08/2026 às 13:32:12 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00226444/2026** e

o código **2D6TYT6R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01665/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00228160/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora IOHANA BARBOSA L BERNARDES GADELHA, matrícula nº 879.898, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 02, nível A , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 26 de agosto de 2026.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-08-25T144018.065"



Código para verificação:**H652UPHR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL** (CPF: ***.352.469-**) em 25/08/2026 às 15:36:38 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00228160/2026**

e o código **H652UPHR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01668/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício das funções, de acordo com o inciso II, do art. 23 e art. 82, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 11.359, de 11 de março de 2013,

Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data de 12/09/2026, a validade do Concurso Público Edital nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de Agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"PORTARIA Nº 01668-2026 - PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001-2024"



Código para verificação: **G1PP9LOE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 26/08/2026 às 09:25:20 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00221236/2026** e o código **G1PP9LOE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA Nº 01670/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo nº F 00229094/2026, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a servidora ALINE CHASSOT, matrícula nº 241.717, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, classe 02, nível B , lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir de 27 de agosto de 2026.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL
Secretária Municipal da Administração



Assinaturas do documento

"portaria_exoneracao - 2026-08-26T101954.038"



Código para verificação: **DEVLTOO1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 26/08/2026 às 11:34:11 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00229094/2026**

e o código **DEVLTOO1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Secretaria Municipal de Assistência Social





PORTARIA N. 43/SEMAS/2026

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA REPOSIÇÃO DOS 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS DECORRENTES DA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no **Decreto nº 28.281/2025**, de 04 de julho de 2025, e Portaria N. 031/SEMAS/2026 que delega competência ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Assistência Social para assinar atos de pessoal e demais expedientes administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os parâmetros para a compensação dos dias de paralisação decorrentes da greve dos servidores em exercício na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, correspondentes a **16 (dezesseis) dias úteis**, sendo **06 (seis) dias no mês de abril e 10 (dez) dias no mês de maio de 2026**.

Art. 2º A compensação dos dias de paralisação deverá ocorrer **hora a hora ou dia a dia**, mediante efetivo exercício das atribuições funcionais e realização de atividades voltadas ao atendimento da comunidade, observados os seguintes critérios:

I – os profissionais deverão pactuar previamente com a chefia imediata, a Coordenação-Geral e a respectiva Diretoria as atividades a serem realizadas nos serviços, bem como a forma e o período de compensação;

II – a realização de atividades aos finais de semana e feriados, inclusive mediante mutirões, poderá ser autorizada pela Coordenação-Geral e pela respectiva Diretoria, em conjunto com a chefia imediata, observada a necessidade do serviço;

III – a compensação deverá ser realizada de forma organizada e previamente autorizada pela chefia imediata, de modo a assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Art. 3º Os servidores que, em razão da jornada de compensação, excederem a sexta hora de trabalho poderão realizar o intervalo para refeição ao final da jornada, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º Não serão computadas para fins de compensação da paralisação as horas destinadas à **educação permanente**, sejam elas realizadas na condição de ministrante ou participante de



aulas, palestras, treinamentos, capacitações ou atividades similares.

Art. 5º Para o registro das horas destinadas à compensação deverá ser utilizado o “**Código 31 – Reposição de Greve**”.

Parágrafo único. A chefia imediata deverá registrar mensalmente, no sistema de controle de frequência, as horas efetivamente compensadas pelo servidor, observando as atividades previamente pactuadas e autorizadas.

Art. 6º A chefia imediata deverá elaborar e manter o **Relatório de Compensação**, contendo, no mínimo, a identificação do servidor, período, quantidade de horas ou dias compensados e atividades realizadas, orientações definidos pela Coordenação-Geral e pela respectiva Diretoria.

Art. 7º A compensação prevista no art. 1º desta Portaria deverá ser integralmente realizada até o dia **31 de dezembro de 2026**.

§ 1º Nos casos de licenças ou afastamentos decorrentes de motivos relacionados à saúde do servidor ou de seus familiares, devidamente comprovados e reconhecidos pela Administração, o prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado pelo período correspondente aos dias de licença ou afastamento.

§ 2º Encerrado o prazo estabelecido no caput, ou o prazo prorrogado na forma do § 1º, as horas ou dias de paralisação que não tenham sido devidamente compensados serão encaminhados para as providências administrativas pertinentes, inclusive quanto ao desconto correspondente na remuneração do servidor, observada a legislação aplicável.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a **Portaria nº 027/SEMAS/2026**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

[assinatura eletrônica]

Marcelo Savas Fuhrmeister

Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social



PORTARIA N. 44/SEMAS/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **GABRIEL PASCHOAL PITSICA**, matrícula **879.423**, para a função de Gestor de Parceria dos seguintes Termos de Colaboração:

079.001/SMLCP/2026,
079.002/SMLCP/2026 e
079.003/SMLCP/2026.

Art. 2º Ao Gestor competem às atribuições previstas pela Lei Federal 13.019/2020 e Decreto Municipal 25.043/2023.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.



Assinaturas do documento

"Portaria 44-SEMAS-2026 GABRIEL GESTOR"



Código para verificação: **K1DK5KSF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 26/08/2026 às 15:29:42 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **K1DK5KSF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N. 45/SEMAS/2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o disposto no Decreto nº 29.412, de 30 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento dos Termos nº **079.001/SMLCP/2026**, nº **079.002/SMLCP/2026** e nº **079.003/SMLCP/2026**, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – JOSIANE DUARTE DA SILVA, matrícula nº 143.154;

II – CAMILA SOUZA DA NATIVIDADE, matrícula nº 410.071;

III – GESSI TEREZINHA BOROWICC, matrícula nº 717.460.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, monitorar e avaliar a execução dos Termos mencionados no art. 1º, observadas as disposições constantes dos respectivos instrumentos, a legislação aplicável e as orientações dos órgãos competentes.

Art. 3º Os membros da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, sendo considerada a participação como prestação de serviço público relevante, não fazendo jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elizenia Prado Becker
Secretária Municipal de Assistência Social

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.



Assinaturas do documento

"Portaria 45 MONITORAMENTO SEMAS-2026"



Código para verificação: **08P6BHAF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 26/08/2026 às 15:45:42 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00009057/2026** e o código **08P6BHAF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº. 613/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.111, de 16 de maio de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações no Município de Florianópolis.

RESOLVE:

Art. 1º: Designar a servidora **MELIZE NEVES DE MELO DANIEL**, matrícula nº **36932-2**, para exercer a função de **Gestora da Parceria** celebrada por meio do **Termo de Colaboração nº 040.001/SMLCP/2023**, firmado com a **Associação de Pais e Amigos de Autistas – AMA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável e as normas vigentes.

Art. 2º: Designar **ADRIELI LUCIANE WEINGERTNER DE OLIVEIRA**, matrícula nº **60294-9**, para, na ausência do titular, exercer o encargo de **Gestor Substituto**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Revogando-se portaria anterior.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES

Secretário Municipal de Educação



Assinaturas do documento

"Portaria 613-2026 TC 040.001-2023 AMA"



Código para verificação: **UJROSLRZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SAVARIS GUTIERRES (CPF: ***.926.129-**) em 27/08/2026 às 10:20:27 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00004893/2026** e o código **UJROSLRZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA DES 1694

PORTARIA DES Nº 01694/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Carlos Eduardo Zarpe**, matrícula nº 527.610, Professor V (1306) Portugues (001), lotado no(a) Ebm Batista Pereira (344206), para atuar no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 27/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS ADS 3535 A 3574

PORTARIA ADS Nº 03535/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marineia da Rosa Calvi**, matrícula nº 886.826, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 01/09/2026 a 17/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jezabel Xavier da Silva, matrícula nº 868.183, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03536/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Rosangela Amandio Pacheco**, matrícula nº 885.852, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 01/09/2026 a 11/11/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Rosilene dos Santos Avila, matrícula nº 863.815, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03537/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Valeria Oliveira Machado**, matrícula nº 886.807, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 02/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Chico Mendes (343218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Fabiana Costa Chaves, matrícula nº 332.607, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03538/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Valeria Oliveira Machado**, matrícula nº 886.807, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 02/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Chico Mendes (343218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Fabiana Costa Chaves, matrícula nº 332.607, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03539/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Eduardo Antenor Benedito Paes dos Santos**, matrícula nº 886.830, Professor



Substituto III (1326) Portugues/ingles (003), para no período de 01/09/2026 a 01/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Fernanda Bezerra dos Santos, matrícula nº 661.643, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03540/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Marya Julia de Medeiros**, matrícula nº 886.748, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 21/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Idalina Ochoa (343236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Kelly Cristina Rodrigues Correia, matrícula nº 595.500, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03541/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gilvana Lucia de Santana**, matrícula nº 886.811, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Morro do Horacio (343360), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Gleica Araline Cardoso, matrícula nº 590.177, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03542/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Nathan Guilherme Rodrigues**, matrícula nº 886.825, Professor Substituto I (1324) Geografia (005), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Natalia Cristina Iha, matrícula nº 329.070, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03543/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Simone Carolina Becker Goncalves**, matrícula nº 885.840, Professor Substituto I (1324) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Luanda Costa Guilherme, matrícula nº 842.699, por estar em licença gestação (02). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIA ADS Nº 03544/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Julia Bittencourt Hammes Sampaio**, matrícula nº 886.779, Professor Substituto V (1329) Matematica (008), para no período de 01/09/2026 a 17/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Douglas Nascimento, matrícula nº 886.440, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03545/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leticia da Silva e Silva**, matrícula nº 886.045, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 03/09/2026 a 07/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Nagib Jabor (343319), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cristiane Salete Lourenco, matrícula nº 432.890, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03546/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leticia Neusa Ferreira**, matrícula nº 886.808, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Sharlene Marina Cunha do Amaral, matrícula nº 884.106, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03547/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juziene Silveira Coelho**, matrícula nº 886.820, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Caetana Marcelina Dias (343214), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Jaqueline da Silva, matrícula nº 309.460, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03548/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Juziene Silveira Coelho**, matrícula nº 886.820, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Mariana Souza de Oliveira, matrícula nº 864.587, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na



data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03549/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Pedro Rodrigues da Silva**, matrícula nº 885.602, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Aline Freccia, matrícula nº 592.668, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03550/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Anne Marina Correa Tavares**, matrícula nº 886.812, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Angelica Maria Schimitz da Silveira, matrícula nº 172.383, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03551/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Dayane Correa**, matrícula nº 886.542, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 10/11/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Alm Lucas Alexandre Boiteux (343216), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Luciana Israel Makowiecki Figueredo, matrícula nº 177.040, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03552/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Anderson Felipe Pinheiro Quaresma**, matrícula nº 886.832, Professor Substituto IV (1328) Ingles (002), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Renate Pereira de Oliveira, matrícula nº 258.938, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03553/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Melany Rezende Paese**, matrícula nº 886.813, Supervisor Escolar Substituto I (1340) Supervisor Escolar (057), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 40 (quarenta)



horas semanais, face o impedimento da titular Barbara de Souza Aquino, matrícula nº 866.709, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03554/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Thatiana da Silva Almeida**, matrícula nº 886.822, Orientador Educacional Substituto II (1349) Orientador Educacional (058), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Ariana Aguiar Prevedello, matrícula nº 595.225, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03555/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adriana Costa da Silva**, matrícula nº 886.833, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Elis Andrade Fraga, matrícula nº 869.058, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03556/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jamile Izabel Alves**, matrícula nº 886.836, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Karla da Silva Baron, matrícula nº 310.964, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03557/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jamile Izabel Alves**, matrícula nº 886.836, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Karla da Silva Baron, matrícula nº 310.964, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03558/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Carmen Lucia Salvador**, matrícula nº 886.838, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter



temporário no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Catia Cineia Laureano, matrícula nº 290.866, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03559/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Farias**, matrícula nº 886.774, Supervisor Escolar Substituto II (1341) Supervisor Escolar (057), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Marina Bernardes Coelho Rios, matrícula nº 595.152, por estar em designação (08). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03560/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Claudia Dias Thibes**, matrícula nº 886.840, Professor Substituto I (1324) Educacao Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 02/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Eliane Regina de Souza, matrícula nº 881.598, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03561/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bernadete Ribeiro D Fontoura**, matrícula nº 886.843, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/09/2026 a 22/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Maria Elena da Silva (343353), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lilian Aragao Rodrigues Silvestre, matrícula nº 883.844, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03562/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jorgia Rafael Penedo**, matrícula nº 883.923, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Andrea do Prado Felipe, matrícula nº 146.021, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03563/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir



a servidora **Jorgia Rafael Penedo**, matrícula nº 883.923, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ens Fundamental (065), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Andrea do Prado Felipe, matrícula nº 146.021, por estar a disposição com ônus (04). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03564/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Josiane Santos Magalhaes**, matrícula nº 880.532, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 04/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento do titular Marco Cesar Kruger da Silva, matrícula nº 270.296, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03565/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Josiane Santos Magalhaes**, matrícula nº 880.532, Professor Substituto III (1326) Anos Iniciais (014), para no período de 04/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento do titular Marco Cesar Kruger da Silva, matrícula nº 270.296, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03566/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Bruna Vergilio**, matrícula nº 886.255, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/09/2026 a 17/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Diamantina Bertolina da Conceicao (343234), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Mayara de Brito Marchioro, matrícula nº 886.047, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03567/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Andreia de Moraes Costa**, matrícula nº 886.845, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Bruna Goncalves de Souza Fraga, matrícula nº 329.592, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIA ADS Nº 03568/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Priscilla Teixeira**, matrícula nº 886.340, Professor Substituto IV (1328) Educação Infantil (029), para no período de 16/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Lucila Monteiro dos Santos Malagoli, matrícula nº 328.782, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03569/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Jonny Rely Machado Balderrama**, matrícula nº 886.846, Professor Substituto I (1324) Geografia (005), para no período de 01/09/2026 a 19/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Maria Conceição Nunes (344236), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento do titular Valério Nunes, matrícula nº 332.046, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03570/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Natalia Pinheiro Paulino**, matrícula nº 885.458, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 16/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Lucila Monteiro dos Santos Malagoli, matrícula nº 328.782, por estar em licença para aperfeiçoamento profissional (09). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03571/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Luiza Duarte**, matrícula nº 886.850, () Anos Iniciais (014), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Padre Pedro Adolino Martendal (344244), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Simone de Moraes Neis, matrícula nº 880.329, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03572/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Luciana Paredes Otaran**, matrícula nº 886.852, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,



revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03573/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maristeli Maria dos Santos Branco da Silva**, matrícula nº 886.816, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Mateus de Barros (343223), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Gisele Petronilha da Silva Rocha, matrícula nº 251.399, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADS Nº 03574/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Hele Leuza Maria Gomes Coutinho**, matrícula nº 886.853, Professor Substituto III (1326) Educação Infantil (029), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Chico Mendes (343218), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Juliana Dias Ferraz, matrícula nº 167.150, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS ADV 1697 A 1709

PORTARIA ADV Nº 01697/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Paulo de Lima Nedel**, matrícula nº 885.734, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01698/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Raul Roseling Xavier**, matrícula nº 886.829, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plasticas (045) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01699/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Gilda Ribeiro da Silva**, matrícula nº 886.819, Professor Substituto IV (1328) Educacao Especial (015) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Dona Cota (343201), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01700/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Francielli Kariny Monteiro Machado**, matrícula nº 886.827, Professor Substituto IV (1328) Historia (004) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Centro III (098) , com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino/Noturno). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01701/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Maria Julia da Silva Vicente**, matrícula nº 886.834, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,



revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01702/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Miriam Bitencourt Bastos**, matrícula nº 886.835, Professor Substituto IV (1328) Espanhol (030) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01703/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Naiara Carla Correa Camarinha Cesario**, matrícula nº 886.366, Professor Substituto III (1326) Matematica (008) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Tapera - Escola do Futuro (344239), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01704/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Karina Aparecida Machado**, matrícula nº 886.839, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Morro do Horacio (343360), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01705/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Lucia Jardim**, matrícula nº 886.841, Orientador Educacional Substituto I (1348) Orientador Educacional (058) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01706/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giovanna Lais Nery Gomes Ferreira**, matrícula nº 886.842, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Pantano Sul (343321), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01707/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º



Admitir a servidora **Vera Lucia Marins Melendez Filha**, matrícula nº 886.142, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Vila Uniao (343221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01708/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Rafael da Silva**, matrícula nº 886.847, Professor Substituto III (1326) Matematica (008) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Jose Jacinto Cardoso (344223), com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Matutino/Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ADV Nº 01709/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Josiane Eliza de Mira Vasconcelos**, matrícula nº 883.857, Professor Substituto IV (1328) Anos Iniciais (014) para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Donícia Maria Costa (344221), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS ALT 1781 A 1818

PORTARIA ALT Nº 01781/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 02460/26 de 09/04/2026 de **Juliana Sant Ana**, matrícula nº 883.808 para atuar no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) , referente ao período que passa a ser de 13/04/2026 a 25/09/2026 licença amamentação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01782/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/09/2026, a Portaria nº ADS 00820/26 de 30/01/2026 de **Ivone Rio**, matrícula nº 883.012 para atuar no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em licença aperfeiçoamento profissional (09) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01783/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/09/2026, a Portaria nº ADS 00821/26 de 30/01/2026 de **Ivone Rio**, matrícula nº 883.012 para atuar no(a) Ebm Jose do Valle Pereira (344214) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em licença aperfeiçoamento profissional (09) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01784/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 16/03/2026, a Portaria nº ADS 01721/26 de 25/02/2026 de **Jociel Lima da Silva**, matrícula nº 883.384 para atuar no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 01/12/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01785/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/03/2026, a Portaria nº ADS 01613/26 de 11/02/2026 de **Marcelo Augusto da Silva Evangelista**, matrícula nº 881.469 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 11/02/2026 a 01/12/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01786/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº ADS 00306/26 de 29/01/2026 de **Sylvia Breus Neneas**, matrícula nº 880.522 para atuar no(a) Ebm Marcolino



Jose Lima (344226) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01787/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/09/2026, a Portaria nº ADS 02261/26 de 17/03/2026 de **Danielle Araujo de Albuquerque Sagas**, matrícula nº 883.934 para atuar no(a) Ebm Osvaldo Galupo (344228) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação(13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01788/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 13/07/2026, a Portaria nº ADS 02959/26 de 12/06/2026 de **Virginia Machado Ramos**, matrícula nº 885.655 para atuar no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) , referente ao período que passa a ser de 15/06/2026 a 07/10/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01789/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº ADS 02018/26 de 27/02/2026 de **Deise Dilma Flor**, matrícula nº 883.527 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 07/10/2026 por estar em licença tratamento saúde Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01790/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/06/2026, a Portaria nº ADS 02427/26 de 06/04/2026 de **Anderson Arnaldo da Silva**, matrícula nº 884.663 para atuar no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) , referente ao período que passa a ser de 07/04/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação(13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01791/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/06/2026, a Portaria nº ADS 02552/26 de 15/04/2026 de **Mariana Ouriques**, matrícula nº 884.838 para atuar no(a) Ebm Beatriz de Souza Brito (344207) , referente ao período que passa a ser de 22/04/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação(13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01792/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/07/2026, a Portaria nº ADS 02768/26 de 27/05/2026 de **Jaqueline Pereira**, matrícula nº 885.381 para atuar no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Norte II (076) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta



portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01793/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/09/2026, a Portaria nº CTD 00620/26 de 03/02/2026 de **Aline Aparecida da Silva**, matrícula nº 881.563 para atuar no(a) Neim Nossa Sra Aparecida (343205) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01794/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/09/2026, a Portaria nº ADS 03472/26 de 14/08/2026 de **Priscilla Teixeira**, matrícula nº 886.340 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) , referente ao período que passa a ser de 17/08/2026 a 15/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01795/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/09/2026, a Portaria nº CTD 01487/26 de 26/02/2026 de **Marineide Maria dos Santos**, matrícula nº 883.753 para atuar no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 22/12/2026 por estar em designação (08) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01796/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/06/2026, a Portaria nº ADS 02837/26 de 29/05/2026 de **Natalia Pinheiro Paulino**, matrícula nº 885.458 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2026 a 15/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01797/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/09/2026, a Portaria nº CTD 02122/26 de 17/06/2026 de **Tilara Lopes de Campos**, matrícula nº 885.690 para atuar no(a) Neim Poeta Joao da Cruz e Sousa (343249) , referente ao período que passa a ser de 22/06/2026 a 02/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01798/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 05/05/2026, a Portaria nº CTD 01730/26 de 17/03/2026 de **Andreia Valda Dias**, matrícula nº 884.413 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) , referente ao período que passa a ser de 18/03/2026 a 03/11/2026



por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01799/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/08/2026, a Portaria nº ADS 02010/26 de 27/02/2026 de **Lilian de Almeida**, matrícula nº 884.013 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 07/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01800/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/08/2026, a Portaria nº ADS 02011/26 de 27/02/2026 de **Lilian de Almeida**, matrícula nº 884.013 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 07/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01801/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/06/2026, a Portaria nº ADS 02718/26 de 21/05/2026 de **Nayara Machado de Albuquerque**, matrícula nº 883.778 para atuar no(a) Neim Idalina Ochoa (343236) , referente ao período que passa a ser de 22/05/2026 a 14/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01802/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/09/2026, a Portaria nº CTD 02049/26 de 28/05/2026 de **Vanessa da Conceicao**, matrícula nº 885.406 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 01/06/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01803/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/09/2026, a Portaria nº ADS 02961/26 de 12/06/2026 de **Ursula Iracema da Silva**, matrícula nº 885.657 para atuar no(a) Neim Machado de Assis (343245) , referente ao período que passa a ser de 15/06/2026 a 17/11/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01804/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/08/2026, a Portaria nº ADS 01618/26 de 11/02/2026 de **Viviane Souza da Silva**, matrícula nº 880.136 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 11/02/2026 a 02/10/2026 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições



em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01805/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/08/2026, a Portaria nº ADS 03236/26 de 10/07/2026 de **Nagela Marques de Freitas Linhares**, matrícula nº 881.366 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) , referente ao período que passa a ser de 13/07/2026 a 16/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01806/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/08/2026, a Portaria nº ADS 03252/26 de 14/07/2026 de **Nagela Marques de Freitas Linhares**, matrícula nº 881.366 para atuar no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246) , referente ao período que passa a ser de 15/07/2026 a 16/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01807/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/09/2026, a Portaria nº CTD 02325/26 de 12/08/2026 de **Clicia Cristina Pinheiro Lima**, matrícula nº 886.576 para atuar no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213) , referente ao período que passa a ser de 13/08/2026 a 22/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01808/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/07/2026, a Portaria nº ADS 02601/26 de 18/05/2026 de **Nathalia Neto Pereira**, matrícula nº 885.004 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 19/05/2026 a 19/11/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01809/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/05/2026, a Portaria nº ADS 02602/26 de 18/05/2026 de **Nathalia Neto Pereira**, matrícula nº 885.004 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 06/07/2026 a 19/11/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01810/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/07/2026, a Portaria nº ADS 02680/26 de 19/05/2026 de **Janice Silva da Luz**, matrícula nº 885.112 para atuar no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233) , referente ao período que passa a ser de 21/05/2026 a



01/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01811/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/09/2026, a Portaria nº CTD 02288/26 de 24/07/2026 de **Maria Eduarda Gomes dos Santos**, matrícula nº 886.234 para atuar no(a) Neim Maria Nair da Silva (343228) , referente ao período que passa a ser de 03/08/2026 a 11/09/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01812/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/07/2026, a Portaria nº ADS 02681/26 de 19/05/2026 de **Janice Silva da Luz**, matrícula nº 885.112 para atuar no(a) Neim Vicentina Maria da Costa Laurindo (343233) , referente ao período que passa a ser de 21/05/2026 a 01/12/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01813/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/09/2026, a Portaria nº ADS 01149/26 de 03/02/2026 de **Ana Gabriela Dornelles dos Santos**, matrícula nº 881.603 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01814/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/07/2026, a Portaria nº CTD 02069/26 de 01/06/2026 de **Elizandra Fagundes Matias Dias**, matrícula nº 885.501 para atuar no(a) Neim Vila Cachoeira (343222) , referente ao período que passa a ser de 02/06/2026 a 08/10/2026 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01815/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 02/09/2026, a Portaria nº ADS 01150/26 de 03/02/2026 de **Ana Gabriela Dornelles dos Santos**, matrícula nº 881.603 para atuar no(a) Neim Professora Sueli Gadotti Rodrigues (343312) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01816/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 03/09/2026, a Portaria nº CTD 01669/26



de 10/03/2026 de **Beatriz Lucas de Barcelos**, matrícula nº 884.129 para atuar no(a) Neim Lausimar Maria Laus (343227) , referente ao período que passa a ser de 11/03/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01817/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/08/2026, a Portaria nº ADS 01377/26 de 03/02/2026 de **Liete Miriam de Souza Mendes**, matrícula nº 881.739 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA ALT Nº 01818/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/08/2026, a Portaria nº ADS 01367/26 de 03/02/2026 de **Ariana Barbosa Calixtro**, matrícula nº 881.641 para atuar no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) , referente ao período que passa a ser de 09/02/2026 a 22/12/2026 por estar em readaptação (13) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS CEF 2862 A 2866

PORTARIA CEF Nº 02862/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 02/09/2026, da Portaria nº CTD 01797/26 de 01/04/2026, de **Polianna Moraes de Sousa**, matrícula nº 884.428, lotada no(a) Ebm Adotiva Liberato Valentim (344234) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02863/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/09/2026, da Portaria nº ADV 01562/26 de 07/07/2026, de **Cristiane Farias**, matrícula nº 886.102, lotada no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02864/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/09/2026, da Portaria nº CTD 02363/26 de 18/08/2026, de **Grayce Regina Batista**, matrícula nº 886.703, lotada no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02865/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 27/08/2026, da Portaria nº DES 01465/26 de 28/04/2026, que designou Karoline Goncalves Carpes, matrícula nº 169.994, lotada no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) , para Ebm Donicia Maria Costa (344221) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CEF Nº 02866/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 01/09/2026, da Portaria nº ADS 02471/26 de 10/04/2026, de **Josiane Eliza de Mira Vasconcelos**, matrícula nº 883.857, lotada no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS CTD 2378 A 2404

PORTARIA CTD Nº 02378/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Venicia Araujo Farias**, matrícula nº 886.749, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02379/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Eduarda Welter Motta**, matrícula nº 886.751, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02380/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Karla Sorroche Wiezbicki**, matrícula nº 886.752, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Joel Rogerio de Freitas (343209), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02381/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maicon Fabricio dos Santos Pereira**, matrícula nº 886.754, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02382/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Kelly Christina Ce da Silva**, matrícula nº 886.831, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Irma Scheilla (343241), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02383/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Sara Figueiredo**, matrícula nº 886.780, Auxiliar de Sala



(0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 03/11/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Monsenhor Frederico Hobold (343204), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Deise Cordova Pereira, matrícula nº 883.668, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02384/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Neida Rosa de Almeida**, matrícula nº 886.768, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02385/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Jander Rejane Moreira do Nascimento**, matrícula nº 886.781, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Virgilio dos Reis Varzea (344238), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02386/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Margarete Correa da Silveira**, matrícula nº 886.771, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 01/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Pamplona (343202), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Gizeuda Alexandre da Silva Brites, matrícula nº 328.170, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02387/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Elza Alves**, matrícula nº 886.782, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02388/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Leonice da Rocha de Souza**, matrícula nº 886.786, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIA CTD Nº 02389/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Dayana Cristina da Silva**, matrícula nº 886.783, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Batista Pereira (344206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02390/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Carolina Carvalho Brigido**, matrícula nº 886.784, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Joao Goncalves Pinheiro (344213), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02391/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Poliana Lopes da Rocha**, matrícula nº 886.785, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Donícia Maria Costa (344221), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02392/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Isabelli Carolina Fabiano**, matrícula nº 886.837, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Joaquina Maria Peres (343203), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Cissa Maria Petica, matrícula nº 884.820, por estar em gestação/amamentação (29). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02393/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Polianna Moraes de Sousa**, matrícula nº 884.428, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 02/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Ebm Henrique Veras (344211), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02394/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Maria Jose dos Santos**, matrícula nº 886.089, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 04/09/2026 a 04/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Machado de Assis (343245), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Eliane Joao Alves Lopes, matrícula nº 211.303, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIA CTD Nº 02395/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Samara Klauck Alves**, matrícula nº 886.796, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Nossa Senhora de Lurdes (343246), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02396/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Viviane Fraga**, matrícula nº 886.803, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Ruth Luciane de Souza da Silva, matrícula nº 883.083, por estar em licença gestação (02). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02397/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Lohana de Azevedo**, matrícula nº 886.797, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e. Wendy Azevedo (Nome Social) CPF: 128.324.429-27 - Conforme Lei Municipal 10.186 de 20/01/2017.

PORTARIA CTD Nº 02398/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Nathalia Moreira Ribeiro**, matrícula nº 886.800, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 05/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Doralice Maria Dias-neim do Futuro (343337), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Daiane de Jesus Grativol, matrícula nº 881.138, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02399/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Gildaiana de Jesus Soares Silva**, matrícula nº 886.798, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 09/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Francisca Idalina Lopes (343213), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Franciele Alexandre Kehring, matrícula nº 302.813, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02400/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Hellen Vitoria Rodrigues Taveira de Melo**, matrícula nº



886.799, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 13/10/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Joao Alfredo Rohr (344212), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Erillen Ketrinne Xabregas Gaia, matrícula nº 885.861, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02401/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Leticia de Souza Maia**, matrícula nº 886.809, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 18/09/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Cristiane Wehrlich, matrícula nº 206.687, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02402/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Angela Maria Scandolara**, matrícula nº 886.821, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Judite Fernandes de Lima (343314), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Ivone Lacerda Vieira, matrícula nº 264.962, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02403/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Marcela Luna Araujo Schmitz**, matrícula nº 886.844, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA CTD Nº 02404/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve ADMITIR, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013, **Grayce Regina Batista**, matrícula nº 886.703, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 01/09/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Luciana da Silva, matrícula nº 327.824, por estar em readaptação (13). Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIAS DGPE 599 E 600, 614 A 616

PORTARIA Nº 599/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Tamelusa Ceccato do Amaral**, matrícula nº 229.563, designada para assessoramento na Gerência de Educação de Jovens e Adultos e Conveniadas, nos dias 03 e 04 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 600/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Morganna Hensel Sant'Anna**, matrícula nº 311.030, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 28 de agosto de 2026, no período matutino, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 614/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Dinorá Meinicke**, matrícula nº 198.447, designada para assessoramento no Gabinete do Secretário Adjunto, nos dias 31 de agosto, 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 615/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Samantha Santos Mendes**, matrícula nº 641.987, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2026, por estar em compensação de férias escolar não usufruída, por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 616/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Thayse Albino Magalhães**, matrícula nº 334.057, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30 de setembro e 01, 02 e 05 de outubro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 27 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção
da Cidade**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90305/SMLCP/SULIC/2026: Objeto: Contratação empresa especializada em execução de drenagem e pavimentação da servidão João Batista Pires está localizada no bairro Campeche. Dia 05 de outubro de 2026, às 10h. Endereço eletrônico: <http://gov.br/compras/pt-br>. Código TCE: 0AC5FE192DEA7B4654706E95CEDEFD1ACA004D86. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais>.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



PORTARIA Nº 164/SMLCP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173, de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335, de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Maurício João da Silva**, matrícula: 12287-4 e **Higor da Luz Schroeder**, matrícula: 79161-0, **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula 88464-5, **Marcos Aurélio Vicente Filho**, matrícula 79115-6, e **Rodrigo Nascimento Lisboa**, matrícula nº 18523-0, para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00211707/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 164 - 2026 - Campeonato Mundial de Ginástica Aeróbica"



Código para verificação: **ELOOPBVV**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 27/08/2026 às 18:53:23 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00211707/2026** e o código **ELOOPBVV** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

PORTARIA Nº 165/SMLCP/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o artigo 10, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 28.173, de 09 de junho de 2025, pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 11.335, de 18 de dezembro de 2024, artigo 14, III, da Lei Complementar Municipal nº 770, de 2024, pelo artigo 23, inciso II, letra “d”, e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **Kleber Lucio Gil**, matrícula: 18561-2 e **Marcelo Silva**, matrícula: 88476-9, **Victor Bernardo Corrêa**, matrícula 88464-5, **Marcos Aurélio Vicente Filho**, matrícula 79115-6, e **Rodrigo Nascimento Lisboa**, matrícula nº 18523-0, para compor a Comissão de Seleção do Pedido de Patrocínio PMF I 00211896/2026.

Art. 2º. Os membros participantes da Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e será considerada prestação de serviço público relevante e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de agosto de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"Portaria 165 - 2026 - Taissi Santos da Costa"



Código para verificação: **6R50C66H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 27/08/2026 às 18:53:24 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00211896/2026** e o código **6R50C66H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável**

AVISO DE CREDENCIADO NO EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 454/SMLCP/SULIC/2025. O Agente de Contratação torna público que restou credenciado no processo de Chamamento de Interessados para prestar serviços de transporte de passageiros em deslocamento para a Ilha do Campeche - Monumento Natural (Decreto n. 28.486 de 26 de setembro de 2025): ELVIS EGIDIO PEREIRA CNPJ 62.263.820/0001-23.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Saúde**

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS Nº 295/SMLCP/SULIC/2026. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias torna pública a realização do Chamamento de Interessados para credenciamento de interessados em serviços de saúde especializados para a realização de Angiotomografias. Obtenção do Edital: através do site da Prefeitura de Florianópolis: <https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/florianopolis/portal/compras/licitacaoTable?entidade=2002>.

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Funcine****AVISO DE RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE CONCURSO Nº**

177/SMLCP/SULIC/2026: O Agente de contratação torna público o resultado final do processo de concurso em epígrafe que tem por objeto o licenciamento não exclusivo dos direitos patrimoniais de exibição pública de obras audiovisuais de longa-metragem, vigentes pelo período de 1 (um) ano, limitado ao território do Município de Florianópolis, exclusivamente para as sessões promovidas pela FUNCINE. Igualmente abre-se prazo de 03 dias úteis para apresentação de recurso administrativo, os quais devem ser encaminhados ao endereço de e-mail: gerencia.licitacao@floripa.sc.gov.br

	ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO	TÍTULO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO TOTAL	DIREÇÃO	PROPONENTE	AÇÕES AFIRMATIVAS
	1	Porto Príncipe	Florianópolis	9	4,6	13,6	Maria Emilia de Azevedo	Dois Plátanos Produções Cinematográficas LTDA ME	NÃO
	2	Virtuosas	Florianópolis	7	4,7	11,7	Cíntia Domit Bittar	NOVELO FILMES	NÃO
	3	Bolachas	Florianópolis	7	4,6	11,6	Marko Martinz	VINIL FILMES PRODUÇOES LTDA	NÃO
	4	O orvalho e o rio	Florianópolis	8	3,1	11,1	Leonardo Pinheiro	BARQUINHO PRODUTORA LTDA	NÃO
	5	Mares do Desterro	Florianópolis	7	4,1	11,1	Sandra Alves	VAGALUZES FILMES	SIM
	6	Além de nós	Florianópolis	7	3,9	10,9	Rogério Rodrigues	Atama Filmes	NÃO
	7	Tio Tommy - o homem que fundou a News-week	Florianópolis	7	3,8	10,8	Loli Menezes	VINIL FILMES PRODUÇOES LTDA	NÃO
	8	Achados não procurados	Florianópolis	7	3,7	10,7	Fabi Penna	Adalberto Penna Produções Cinematográficas Ltda (Penna Filho Produções)	NÃO
	9	Rendas no Ar	Florianópolis	6	0	6,0	Sandra Alves	VAGALUZES FILMES	SIM
	10	Das profundezas	Florianópolis	5	0	5,0	Penna Filho	Adalberto Penna Produções Cinematográficas Ltda (Penna Filho Produções)	NÃO
	11	Urban Sketchers	Florianópolis	5	0	5,0	Marko Martinz	VINIL FILMES PRODUÇOES LTDA	NÃO
	12	A Antropóloga	Florianópolis	4	0	4,0	Zeca Pires	MUNDO IMAGINARIO PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	NÃO
	13	Anauê	Florianópolis	4	0	4,0	Zeca Pires	MUNDO IMAGINARIO PRODUÇOES CINEMATOGRAFICAS LTDA	NÃO
	14	Corpo Vodú	Florianópolis	4	0	4,0	William Martins	NOVELO FILMES	NÃO
	-	Túlio Piva Pandeiro de Prata	Florianópolis	6	0	6,0	Marko Martinz	VINIL FILMES PRODUÇOES LTDA	NÃO

Documento assinado digitalmente
JULIA ROJAS FERNANDES
Data: 26/08/2026 16:49:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

	ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO	TÍTULO	CATEGORIA	PONTUAÇÃO ETAPA 1	PONTUAÇÃO ETAPA 2	PONTUAÇÃO TOTAL	DIREÇÃO	PROPONENTE	AÇÕES AFIRMATIVAS
	1	Amazônia, a nova minata	Brasil	10	4,9	14,9	Jorge Bodanzky	Marea Produções	NÃO
	2	No céu na pátria nesse instante	Brasil	10	4,7	14,7	Sandra Kogut	Marea Produções	NÃO
	3	Sobreviventes do Pampa	Brasil	10	4,7	14,7	Rogério Rodrigues	Atama Filmes	NÃO
	4	As Cores e Amores de Lore	Brasil	10	4,5	14,5	Jorge Bodanzky	Espaço Líquido Estúdio de Criação Audiovisual LTDA	NÃO
	5	Terra batida	Brasil	8	4,6	12,6	Jon Lewis	Mangaba Produções	NÃO
	6	Bate Cabelo!	Brasil	7	4,5	11,5	Luis Knihs	AQUELES FILMES LTDA	NÃO
	7	Poemaria	Brasil	7	4,3	11,3	Davi Kinski	Espaço Líquido Estúdio de Criação Audiovisual LTDA	NÃO
	8	Café, Pépi e Limão	Brasil	7	2,9	9,9	ADLER FERNANDES DA PAZ; PEDRO LEO ARAUJO MARTINS	Pink Flamingos Produções	SIM
	9	O silêncio das palmas	Brasil	5	0	5,0	Vinícius Pessoa	UMBUZEIRO FILMES DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	SIM
	10	Rosa Tirana	Brasil	5	0	5,0	Rogério Sagui	UMBUZEIRO FILMES DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	SIM
	11	Dublê de Namorado	Brasil	8	3,1	11,1	Christopher Faust	O Quadro Produções	NÃO
	12	A Propósito de Harry	Brasil	7	3,9	10,9	Fernando Severo	O Quadro Produções	NÃO
	13	Topo	Brasil	7	3,5	10,5	Eugenio Puppo	HECO produções	NÃO
	14	Antes que me esqueçam, meu nome é Edy Star	Brasil	6	0	6,0	Fernando Moraes	Lança Distribuidora de Filmes LTDA	NÃO
	15	Alice dos Anjos	Brasil	6	0	6,0	Daniel Leite Almeida	UMBUZEIRO FILMES DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	NÃO
	16	Confissões de um Cinema em Formação	Brasil	6	0	6,0	Eugenio Puppo	HECO produções	NÃO
	17	Dois Sertões	Brasil	6	0	6,0	Caio Resende	UMBUZEIRO FILMES DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	NÃO
	18	Fale Comigo Verão	Brasil	6	0	6,0	Evandro Scorsin	O Quadro Produções	NÃO
	19	Lampião, Governador do Sertão	Brasil	6	0	6,0	WOLNEY MATTOS OLIVEIRA	Pink Flamingos Produções	NÃO
	20	Os Dragões	Brasil	6	0	6,0	Gustavo Spolidoro	Lança Distribuidora de Filmes LTDA	NÃO
	21	Artacho Jurado, Sinfonia de um Arquiteto	Brasil	5	0	5,0	PEDRO BARBIERI GORSKI; MARIA TERESA ARTACHO D ALMEIDA ECA	Pink Flamingos Produções	NÃO
	22	A sobancelha é o bigode do olho	Brasil	5	0	5,0	Alexandra Dacosta	UMBUZEIRO FILMES DISTRIBUIÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	NÃO
	23	O Mestre da Fumaça	Brasil	5	0	5,0	André Sigwalt e Augusto Soares	Lança Distribuidora de Filmes LTDA	NÃO
	24	O Vazio de Domingo à Tarde	Brasil	5	0	5,0	Gustavo Galvão	Lança Distribuidora de Filmes LTDA	NÃO
	25	Alegria do Amor	Brasil	4	0	4,0	Marcia Paraíso	REALIZART PRODUÇÃO AUDIOVISUAL LTDA (Plural Filmes)	NÃO
	26	Bia Mais Um	Brasil	4	0	4,0	Wellington Sari	O Quadro Produções	NÃO
	27	Mirante	Brasil	4	0	4,0	Rodrigo John	Lança Distribuidora de Filmes LTDA	NÃO
	-	Quando o Brasil era moderno	Brasil	7	4,2	11,2	Fabiano Maciel	Marea Produções	NÃO

 Documento assinado digitalmente
JULIA ROJAS FERNANDES
Data: 26/08/2026 16:49:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 020.043/SMLCP/2026

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, inscrito no CNPJ sob o n. 82.892.282/0001-43, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**, com sede na Rua Conselheiro Mafra, 656, Centro, 5º andar, Florianópolis/SC, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Katherine Schreiner, inscrita no CPF sob o nº. XXX.272.879-XX, realiza retificação no Termo de Fomento nº 020.043/SMLCP/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil **“Associação dos Idosos Esperança”**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.278.129/0001-30, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da regulamentação municipal aplicável e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto retificar erro material identificado na Cláusula Sexta – Do Valor da Parceria e das Parcelas, especificamente no item 6.1 e no respectivo Cronograma de Desembolso do Termo de Fomento nº 020.043/SMLCP/2026, de modo a fazer constar o valor correto da parceria, correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em substituição ao valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) consignado no instrumento originalmente publicado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

2.1. Em razão da correção do erro material referido na Cláusula Primeira, o item **6.1 da Cláusula Sexta** do Termo de Fomento nº 020.043/SMLCP/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Para atendimento ao disposto neste Termo de Fomento, a **PMF** repassará o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a crédito de conta específica aberta pela **PARCEIRA** na **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 3392, Conta Corrente 000577519372-1, Operação 1292**, em nome desta e aberta para esta finalidade, em **parcela única**, condicionada aos limites das possibilidades financeiras consignadas no orçamento municipal, conforme o Cronograma de Desembolso a seguir:

PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	VALOR
01	agosto (ref. agosto e setembro)	R\$ 30.000,00



6.1.1. Para composição da parcela, foram consideradas as despesas elencadas no Plano de Trabalho aprovado.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 020.043/SMLCP/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Retificação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026

{documento assinado digitalmente}

KATHERINE SCHREINER

Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



Assinaturas do documento

"020.043 - 1º Retificação"



Código para verificação: **PBPD0DPW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATHERINE SCHREINER (CPF: ***.272.879-**) em 26/08/2026 às 19:26:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 18/07/2025 - 10:48:34 e válido até 18/07/2028 - 10:48:34.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00056010/2026** e o código **PBPD0DPW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/SMLCP/2026, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA PLANETA COMERCIAL LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão de Dotação Orçamentária** à Ata de Registro de Preços nº 228/SMLCP/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:LEIA – SE:** “**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente **ATA**, correrão à conta dos recursos previstos nos orçamentos dos seguintes órgãos:





Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	4.991	3.3.90	5500
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos - IPREF	4.941	3.3.90	5802
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - Convênio do Corpo de Bombeiros	2.334	3.3.90	6039
Controladoria-Geral do Município - CGM	4.945	3.3.90	5500
Secretaria Municipal da Fazenda	4.911	3.3.90	5500
Fundo Municipal de Saúde	2.627	3.3.90	6002
Secretaria Municipal do Continente	4.730	3.3.90	5500
Fundação Rede Solidária Somar Floripa	2.575	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	2.771	3.3.90	5500
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMPH DU	4.990	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Administração	4.733	3.3.90	5500
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL	4.944	3.3.90	5550
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.391	3.3.90	5550
Fundação Municipal de Assistência Social	2.247	3.3.90	5500 / 5660 / 5661
Fundação Municipal de Assistência Social	2.571	3.3.90	5500 / 5660 / 5661 / 7661 / 7660
GAPRE - Gabinete do Prefeito	2.802	3.3.90	5500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado na Solicitação de Compra/Contratação nº 1044/2026 e no Processo Interno I 00226574/2026, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.





EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 466/SMMADS/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A EMPRESA ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão de dotação orçamentária** à Ata de Registro de Preços nº 466/SMMADS/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO:LEIA – SE:** “**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente **ATA**, correrão à conta dos recursos previstos nos seguintes orçamentos:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
54001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.800	3.3.90.30 / 4.4.90.52	5753
54001 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	4.500	3.3.90	5753
37003 – Fundo Municipal de Proteção Direitos do Consumidor	6.681	3.3.90.30 / 4.4.90.52	6141

(...)”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado no Parecer nº 32639502 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, na Deliberação nº 1680/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra nº 860/2026, na Justificativa s/nº





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

assinada pelo Gestor da Pasta em 24.07.2026 e no Processo Interno I 00017882/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 21 de agosto de 2026.

Luis Felipe Braga Kronbauer

Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável





EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 548/SME/2024 - PMF X BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA - EPP.

Objeto: O presente termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** do Contrato 548/SME/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, com início em **25 de setembro de 2026** e término em **24 de setembro de 2027**, com fulcro no art. 105 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 072/SME/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, na CI nº 041/2026/PMF/SME/DAOP/GOMP, no OF. DAOP nº. 389/2026/SME/PMF, na Autorização do Gestor da Pasta assinada em 13.08.2026, no OFGS nº 581/2026/SME/GS/PMF, no OFGS nº 582/2026/SME/GS/PMF, no OFGS nº 548/2026/SME/GS/PMF na Deliberação nº 1861/2026 do Comitê Gestor de Governo, no OF. DAOP nº. 395/2026/SME/PMF e no Processo Interno I 00016144/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 25 de agosto de 2026.

Eduardo Savaris Gutierres

Secretaria Municipal de Educação

Luis Henrique Bueno

Brasil Sul Ambiental LTDA - EPP





Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 057/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Belmiro Coelho da Silva**, no bairro Ponta das Canas, distrito de Cachoeira do Bom Jesus, código de logradouro 920983, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 223299/2026.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis na extensão, medida em projeção de planta planimétrica, de 223,00m (duzentos e vinte e três metros), partindo do lado esquerdo da Avenida Epitácio Bittencourt (código 315732), a aproximadamente 215,00m (duzentos e quinze metros) da origem dessa última, constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 057/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO BELMIRO COELHO DA SILVA

Bairro Ponta das Canas

Código de logradouro 920983



Fonte: GeoFloripa (2026).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 057 2026"



Código para verificação:**N5K4A2OD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 26/08/2026 às 13:06:14 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00223299/2026** e o código **N5K4A2OD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 058/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Caminho dos Cafezais**, no bairro Pântano do Sul, código de logradouro 307144, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 138278/2024.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei CMF n.º 657/2002, com extensão de 170,00m (cento e setenta metros), e terá sua denominação oficializada na extensão, medida em projeção de planta planimétrica, de 217,00m (duzentos e dezessete metros), partindo do lado direito da Estrada Rozalia Paulina Ferreira (código 201826), distante a aproximadamente 153,00m (cento e cinquenta e três metros) do início da Servidão Melissa (código 790252), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 058/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO CAMINHO DOS CAFEZAIS

Bairro Pântano do Sul

Código de logradouro 307144



Fonte: GeoFloripa (2026).



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 058 2026"



Código para verificação: **FG77RSFW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 26/08/2026 às 13:06:13 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00138278/2024** e o código **FG77RSFW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 059/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Cândido João Da Luz**, no bairro Sambaqui, distrito de Santo Antônio de Lisboa, código de logradouro 300980, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 138274/2024.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis na extensão, medida em projeção de planta planimétrica, de 205,00m (duzentos e cinco metros), partindo do lado esquerdo da Rua Padre Rohr (código 313179), a aproximadamente 150,00m (cento e cinquenta metros) da Rua Isid Dutra (código 204671), e seguindo em direção a Sudeste, constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 059/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO CÂNDIDO JOÃO DA LUZ

Bairro Sambaqui

Código de logradouro 300980



Fonte: GeoFloripa (2026).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 059 2026"



Código para verificação: **4J148U3B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 26/08/2026 às 13:05:24 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00138274/2024** e o código **4J148U3B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 060/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Nilson Pereira da Cunha**, no bairro Santinho, distrito de Ingleses, código de logradouro 240635, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 198921/2026.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei n.º 1062/2004, com extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros), e terá sua denominação oficializada na extensão, medida em projeção de planta planimétrica, de 385,00m (trezentos e oitenta e cinco metros), partindo do lado direito da Estrada Vereador Onildo Lemos (código 204353), paralela a aproximadamente 60,00m (sessenta metros) da Servidão João José da Luz (código 243014), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 060/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO NILSON PEREIRA DA CUNHA

Bairro Santinho

Código de logradouro 240635



Fonte: GeoFlóripa (2026).



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 060 2026"



Código para verificação: **AQXT3TYT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 26/08/2026 às 13:05:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00198921/2026** e o código **AQXT3TYT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 061/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão José Nunes Vieira**, no bairro Ingleses, código de logradouro 240716, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 208517/2026.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei n.º 4320/1994, com extensão de 117,00m (cento e dezessete metros), e terá sua denominação oficializada na extensão, medida em projeção de planta planimétrica, de 195,00m (cento e noventa e cinco metros), partindo do lado direito da Rua do Vasco (código 310158), paralela a aproximadamente 115,00m (cento e quinze metros) da Rodovia Armando Calil Bulos (código 204400), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 061/2026/SMPH DU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO JOSÉ NUNES VIEIRA

Bairro Ingleses

Código de logradouro 240716



Fonte: GeoFloripa (2026).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 061 2026"



Código para verificação: **41IS5PKA**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 26/08/2026 às 13:05:21 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00208517/2026** e o código **41IS5PKA** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 062/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão do Porto**, no bairro Lagoa da Conceição, código de logradouro 600623, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 129822/2025.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei n.º 202/1997, com extensão de 40,00m (quarenta metros), e terá sua denominação oficializada na extensão, medida em projeção de planta planimétrica, de 185,00m (cento e oitenta metros), partindo do lado direito da Rua Laurinho Januário da Silveira (código 201559), paralela a aproximadamente 170,00m (cento e setenta metros) da Servidão Dama da Noite (código 601735), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

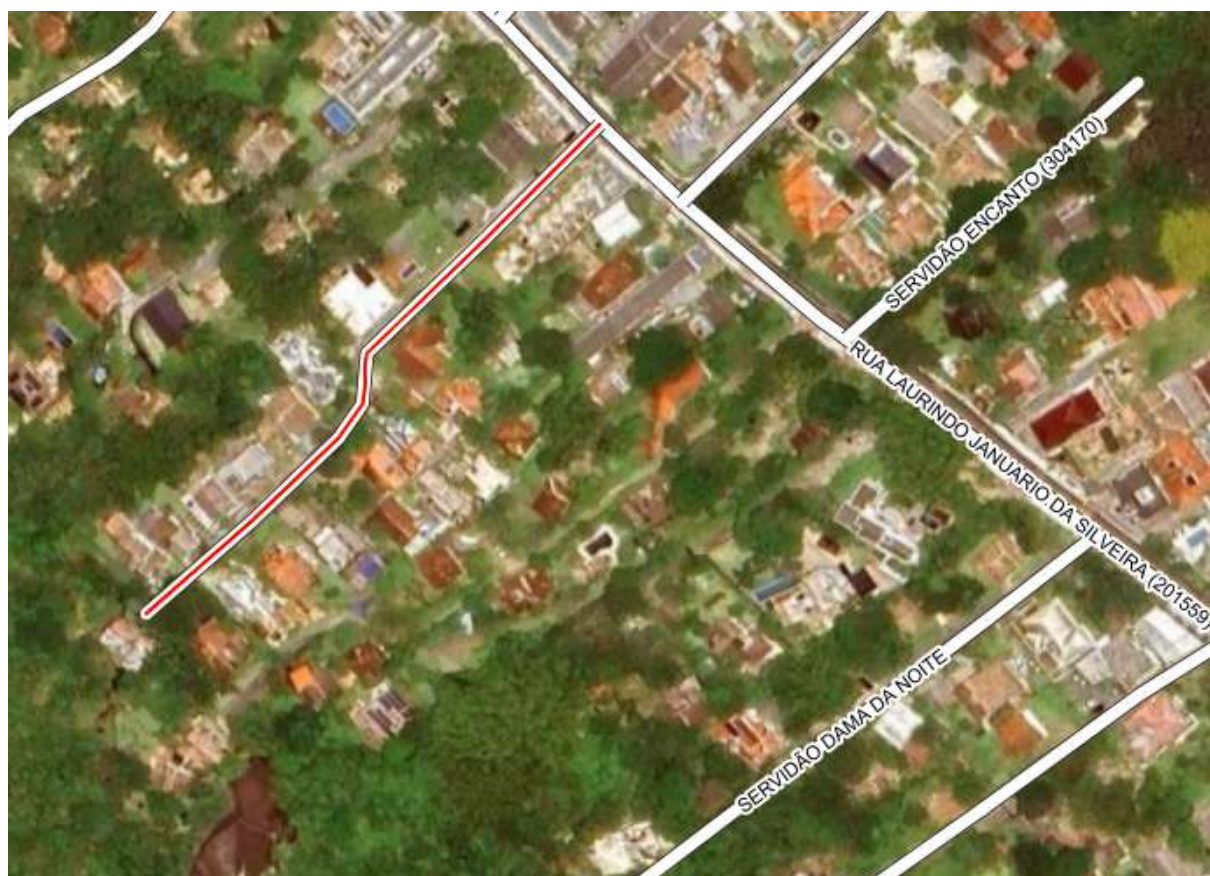
Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 062/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO DO PORTO
Bairro Lagoa da Conceição
Código de logradouro 600623



Fonte: GeoFloripa (2026).



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 062 2026"



Código para verificação: **LW0QYTVZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 26/08/2026 às 15:30:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129822/2025** e o código **LW0QYTVZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 063/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Conceição**, no bairro Lagoa da Conceição, código de logradouro 600690, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 236135/2024.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei n.º 4749/1995, com extensão de 71,00m (setenta e um metros), e terá sua denominação oficializada na extensão, medida em projeção de planta planimétrica, de 123,00m (cento e vinte e três metros), partindo do lado direito da Rua Laurindo Januário da Silveira (código 201559), paralela a aproximadamente 50,00m (cinquenta metros) da Servidão Pedro José Ferreira (código 602782), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 063/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO CONCEIÇÃO

Bairro Lagoa da Conceição

Código de logradouro 600690



Fonte: GeoFloripa (2026).

Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 063 2026"



Código para verificação: **4FF3EYRQ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 26/08/2026 às 15:30:39 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00236135/2024** e o código **4FF3EYRQ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Secretaria Municipal de Saúde



**Portaria: CTD 00356/2026**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º - PRORROGAR os contratos dos servidores abaixo relacionados, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
1	884118	ANA ISA OLIVEIRA AZEVEDO	MEDICO	08/09/2026	06/03/2027
2	884540	ANDREIA REGINA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	28/09/2026	20/03/2027
3	879146	BEATRIZ WEBER	FARMACEUTICO	14/09/2026	12/03/2027
4	872253	BIANCA MARTINS DACOREGIO	ENFERMEIRO	21/09/2026	19/03/2027
5	884368	BRUNA DE LIZ HILLESHEIM	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/09/2026	13/03/2027
6	884423	CRISTINA CARMOSINA VIEIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/09/2026	13/03/2027
7	884466	DAVID ANDREY DA SILVA	ENFERMEIRO	28/09/2026	20/03/2027
8	879254	DEBORA MIRIAN ARAUJO	MEDICO VETERINARIO	21/09/2026	19/03/2027
9	884488	ELAINE CRISTINA CORREA	ENFERMEIRO	28/09/2026	20/03/2027
10	884276	FILIPPE PINHEIRO MACEDO PRAZERES	MEDICO	08/09/2026	06/03/2027
11	884514	FRANCIELE DE MOURA GUEDES	MEDICO	28/09/2026	20/03/2027
12	879135	FRANCIELI DE JESUS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/09/2026	12/03/2027
13	884532	FRANCIELLY MACHADO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	28/09/2026	20/03/2027
14	884253	GABRIELA ABADI CALVANO	MEDICO	08/09/2026	06/03/2027
15	884538	GIOVANA NASCIMENTO ANTOCHEVIEZ	MEDICO	28/09/2026	20/03/2027
16	884351	GIRLEIDE LIMA MARTINS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/09/2026	13/03/2027
17	884500	GUILHERME ZIRBEL	FARMACEUTICO	28/09/2026	20/03/2027
18	884539	HARYADNE OLIVIA DA ROSA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	28/09/2026	20/03/2027



Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Início	Término
19	879191	JORGE FERNANDO MATOS DE QUADRA	MEDICO	21/09/2026	19/03/2027
20	879138	MARCIA MARIA MARTINS L CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	14/09/2026	12/03/2027
21	884530	MARIANA PACHECO CHANES	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	28/09/2026	20/03/2027
22	879197	MARIANA ZANIN MENA BARRETO	FARMACEUTICO	21/09/2026	19/03/2027
23	884474	MAYSA ALVES DE SOUSA ALMEIDA	ENFERMEIRO	28/09/2026	20/03/2027
24	884426	MICHELE TATIANE PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	15/09/2026	13/03/2027
25	884427	NICOLE TRUPPEL DE LIMA	FARMACEUTICO	28/09/2026	20/03/2027
26	871621	RANUSIA VIVIAN PEREIRA DE AQUINO	ENFERMEIRO	21/09/2026	19/03/2027
27	884443	SUEME CRISTINE LAURENTINO GUEDES	MEDICO	28/09/2026	20/03/2027
28	879195	TATIELI CORASSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/09/2026	19/03/2027
29	879285	TICIANA ALVES DOS CAMPOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/09/2026	19/03/2027
30	879315	ZILDA CAROLINA SOARES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	21/09/2026	19/03/2027
31	879082	REJANE HOFFMANN	TECNICO DE ENFERMAGEM	06/09/2026	04/03/2027

Humberto João dos Santos
Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Red. ASSGP/ARS



Assinaturas do documento

"00356 - Renovações setembro de 2026"



Código para verificação: **1X3W86II**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 27/08/2026 às 09:23:45 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00207669/2026** e o código **1X3W86II** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00158176/SMLCP/SULIC/2026

OBJETO: Aquisição de etilômetros para a Guarda Municipal de Florianópolis - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/SMSU/2026 do Município de São Paulo.

CONTRATADA: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.867.848/0001-48. **VIGÊNCIA DO**

INSTRUMENTO CONTRATUAL: o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. **VALOR TOTAL:** R\$ 33.506,00 (trinta e três mil quinhentos e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 86, da Lei 14.133, de 2021. **CÓDIGO E-SFINGE:** 1B06FA7BF5ED17CD0AF9A3BAA14126CCEDC8846B



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA N.32790134 de 25 de Agosto de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas no Edital 045.000/SMLCP/2024 - **Oficinas de Linguagens Culturais e Artísticas**.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar prorrogação de prazo dos projetos culturais contemplados no Edital nº **045.000/SMLCP/24 Oficinas de Linguagens Culturais e Artísticas**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de Agosto de 2026.

ROBERTO KATUMI ODA
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes



**ANEXO PO N.32790134/FCFFC/DPPC/GCC/DLIC/2026 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC.**

AUTORIZAR PRORROGAÇÃO DOS SEGUINTE PROJETO:

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	PRORROGADO ATÉ
010/24	7º MOVIMENTO COMIQUES, GROTESQUES, PATÉTIQUES & CROQUETES - VERSÃO MUNDO N'OVO	FERNANDA LEMKE GIACOMINI	28/12/2026



Assinaturas do documento

"LAUDA 25-08-26 PRORROGAÇÃO DE PRAZO.docx (2)"



Código para verificação:**F8A5Y3ED**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO KATUMI ODA (CPF: ***.056.709-**) em 26/08/2026 às 14:39:56 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.
(Assinatura do Sistema)



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 25/08/2026 às 16:19:25 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **F8A5Y3ED** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIA N. 32789505 de 25 de agosto de 2026.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei nº 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art.1º Autoriza a publicação dos extratos de contratos dos projetos culturais contemplados na Lei nº 3659/91 - Lei Municipal de Incentivo à Cultura.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de agosto de 2026.

MÔNICA DUARTE
Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes



**ANEXO PO N. 32789505/FCFFC/DLIC/2026- FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS
FRANKLIN CASCAES – FCFFC.**

AUTORIZAR PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DOS SEGUINTE PROJETO:

Projeto: **037/2026 - “Cultura Mané”** - CONTRATO Nº 041/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO** - Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES CNPJ **80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: THASH Produções Ltda CNPJ 44.761.737/0001-00, tendo como responsável a Sra. Tamires Nunes dos Santos, CPF XXX.363.329-XX. Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 24/08/2026 à 31/03/2027. Valor Autorizado: R\$ 200.000,00.

Projeto: 040/2026 - **“Cultura Mané 2027”** CONTRATO Nº 042/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO** - Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES CNPJ **80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: THASH Produções Ltda, CNPJ, tendo como responsável a Sra. Tamires Nunes dos Santos, CPF XXX.363.329-XX, Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 24/08/2026 à 30/06/2027. Valor Autorizado: R\$ 200.000,00.

Projeto: 043/2026 - **“Cultura Mané 2027 – 3ª Edição”** - CONTRATO Nº 043/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO**. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES CNPJ **80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: A Sra. Tamires Nunes dos Santos CPF XXX.363.329-XX. Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 24/08/2026 à 30/09/2027. Valor Autorizado: R\$ 200.000,00.

Projeto: 045/2026 - **“Feira Maria da Ilha”** - CONTRATO Nº 044/LIC/FCFFC/26 - **Modalidade – DOAÇÃO**. Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES CNPJ **80.152.051/0001-78**. Contratado/Proponente: Associação Gastrotruck Floripa CNPJ 37.133.006/0001-30, tendo como responsável a Sra. Elza Damasco dos Santos Beling, CPF XXX.283.299-XX. Objeto: aplicação do incentivo fiscal autorizado pelo Poder Executivo Municipal para execução de Projeto Cultural aprovado pela CAIC – Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (Lei nº 3.659/91-LIC). Local: no âmbito do Município de Florianópolis. Período: de 24/08/2026 à 31/12/2027. Valor Autorizado: R\$ 134.900,00



Assinaturas do documento

"LAUDA EXTRATO DE CONTRATO 25-08-26"



Código para verificação: **S3S5BQZ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 25/08/2026 às 16:19:25 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00129794/2026** e o código **S3S5BQZ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

27/08/2026

Edição Nº. 4250

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA 00323/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta no processo nº 225298/2026 e com base nos arts. nº 6º, I, da Lei Complementar nº 349 de 27 de janeiro de 2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder Pensão vitalícia por morte a **MARIA SALETE CORDEIRO**, pessoa habilitada como cônjuge do servidor inativo Tobias Cordeiro, matrícula 087.831, com óbito datado de 12/07/2026, no valor correspondente a 60% (sessenta por cento) da totalidade dos proventos da pessoa inativa, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme determina o artigo 62 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/07/2026**.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente - IPREF



Assinaturas do documento

"PORTARIA MARIA SALETE CORDEIRO"



Código para verificação: **LNGJ8C3W**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: ***.717.078-**) em 24/08/2026 às 14:32:49 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: ***.076.291-**) em 24/08/2026 às 13:52:40 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00225298/2026**

e o código **LNGJ8C3W** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00337/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no Processo PMF I 00037415/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº **00956/2013** que aposentou a servidora **SÔNIA MARIA FREITAS BERT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/08/2026**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - cessar efeitos "



Código para verificação:**Z457RHIB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 26/08/2026 às 16:22:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 26/08/2026 às 16:14:46 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00037415/2025** e

o código **Z457RHIB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00338/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “j” da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo PMF F 00167726/2026.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº **00321/2026** que concedeu pensão por morte a **ROSÂNGELA MARTINS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/08/2026**.

Florianópolis, 26 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - anular"



Código para verificação: **NM4N44IE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 26/08/2026 às 17:29:01 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 26/08/2026 às 16:26:31 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00167726/2026**

e o código **NM4N44IE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.